



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV*

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO Nº 1/2024

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL:
IMPACTO NA RCL AJUSTADA E NA DESPESA COM PESSOAL**

FEVEREIRO/2024



APRESENTAÇÃO

O Sistema de Previdência Social no Brasil é dividido da seguinte forma: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, art. 201 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988); Regime de Previdência Complementar – RPC, art. 202 da CF/1988; e Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, art. 40 da CF/1988.

No Estado do Espírito Santo, entre os 78 municípios existem um RPPS estadual e 34 RPPS municipais¹, gerenciados por um instituto próprio. Desses 34, 12 possuem a “segregação de massa”², que ocorre quando o instituto de previdência municipal separa os servidores em dois grupos, ou duas massas, distribuindo os segurados em fundos independentes: Fundo Financeiro (com regime de repartição simples, originariamente deficitário) e o Fundo Previdenciário (com regime de capitalização, originariamente superavitário). Os outros 22 municípios que possuem RPPS não realizaram a segregação de massa³.

Como princípios constitucionais específicos dos RPPS para a garantia dos benefícios, destacam-se o caráter contributivo e solidário do regime e seu equilíbrio financeiro e atuarial⁴. Com a necessidade de manter sustentável o regime, as ações de gestão do RPPS deverão ser balizadas pelo equilíbrio do plano de benefícios, tanto em seu aspecto de equilíbrio financeiro, a cada exercício, quanto de equilíbrio atuarial, a longo prazo. Para tanto, devem ser assegurados recursos suficientes para pagamento dos benefícios atuais e futuros.

¹ 42 municípios optaram pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). 2 municípios (Castelo e São Mateus) estão com o RPPS em extinção, migrando para o RGPS.

² Os 12 municípios com segregação de massa são: Anchieta, Boa Esperança, Cariacica, Guarapari, Jerônimo Monteiro, Linhares, Mimoso do Sul, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Viana, Vila Velha e Vitória.

³ Os 22 municípios sem segregação de massa são: Águia Branca, Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro do Itapemirim, Conceição da Barra, Domingos Martins, Dolores do Rio Preto, Fundão, Guaçuí, Ibirapu, Iconha, Itapemirim, João Neiva, Mantenópolis, Pedro Canário, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha, Serra e Vargem Alta.

⁴ Reforçado no artigo 69 da LRF: “Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.”



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV*

Uma ferramenta fundamental para se alcançar o equilíbrio é o “plano de custeio”. Nele, o atuário (profissional responsável por todos os cálculos envolvidos) consegue estabelecer os valores que serão necessários para garantir o pagamento das obrigações referentes aos benefícios (aposentadoria e pensão) dos planos, bem como das despesas administrativas (os custos para administrar os planos). Especificamente, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, define que:

ANEXO VI

APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO
FINANCEIRO E ATUARIAL

[...]

Seção I

Conceitos

Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:

[...]

IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

XXXIII - plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

XXXIV - plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

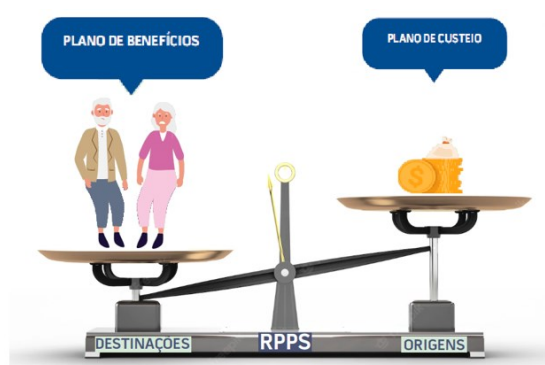
Em suma, o Plano de Custeio define o montante de recursos (expresso pela aplicação de alíquotas sobre bases de cálculo) necessário ao financiamento do plano de benefícios do RPPS e à taxa de administração.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

O RPPS pode apresentar déficits correspondentes às insuficiências imediatas (déficit financeiro) ou projetadas (déficit atuarial) para o pagamento de benefícios previdenciários. Os déficits são considerados financeiros quando correspondem a insuficiências financeiras presentes para o pagamento dos benefícios previdenciários de cada mês, no exercício atual, e os déficits atuariais quando representam valores necessários ao equilíbrio futuro do regime, projetados no futuro e analisados a valor presente.



De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998, os entes são responsáveis pela cobertura dos déficits financeiros. Em caso de déficit atuarial, deverão ser adotadas as medidas previstas no art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, quais sejam: I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos; II - segregação da massa; III - aporte de bens, direitos e ativos; e IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios.

Ressalta-se que temos o Fundo em capitalização como o plano padrão. Em caso de segregação da massa, teremos o Fundo em repartição, que implica em insuficiências financeiras a serem suportadas pelo ente. Disso, decorre que poderemos ter a situação de déficits previdenciários do tipo financeiro e atuarial, sendo que o déficit financeiro poderá se apresentar tanto no Fundo em repartição como no Fundo em capitalização. Por outro lado, o déficit atuarial somente deve constar no Fundo em capitalização⁵.

⁵ Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

O foco deste estudo é o equacionamento do déficit atuarial mediante o Plano de Amortização aplicado no caso de Fundos Previdenciários (regime capitalizado) com déficit atuarial até 2022. Dessa forma, serão abrangidos os seguintes municípios capixabas:

- Sem segregação de massa (22): Águia Branca, Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro do Itapemirim, Conceição da Barra, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Fundão, Guaçuí, Ibirapu, Iconha, Itapemirim, João Neiva, Mantenedópolis, Pedro Canário, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha, Serra e Vargem Alta.
- Com segregação de massa (2)⁶: São José do Calçado e Vila Velha.

Especificamente, busca-se avaliar qual será o impacto na RCL ajustada e na despesa com pessoal, ao longo de toda a vigência do plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, considerando estática a estrutura de receitas e despesas do exercício de 2022.

Este estudo foi elaborado ao longo do segundo semestre de 2023 pelo Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos (NATR) sob a supervisão do Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência (NPPREV), estando a frente os auditores Robert Luther Salviato Detoni e Miguel Burnier Ulhoa, respectivamente, em cada Núcleo.

decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização. **No RPPS, o fundo em capitalização existe independentemente da segregação da massa.** Ele representa um sistema estruturado, no qual seu plano de custeio deve ser estabelecido de forma a cobrir o custo de cada benefício.

⁶ Observações: 1) O RPPS de Rio Novo do Sul implementou a segregação de massa e extinguiu o plano de amortização, tendo em vista o superávit atuarial do Fundo Previdenciário Capitalizado, estando, portanto, fora do escopo deste estudo. 2) Não considera o RPPS de Cariacica, pois seu plano foi instituído apenas em 02/05/2023, embora já estivesse previsto na avaliação atuarial de 31/12/2022. 3) Boa Esperança, Mimoso do Sul e Viana: nenhum deles possuía plano de amortização no exercício de 2022, ensejando sua exclusão do estudo. Viana implementou o seu plano apenas no exercício de 2023. Além disso, Boa Esperança e Mimoso do Sul extinguíram os planos de amortização no momento da segregação de massas em 2015.



CONTEXTUALIZAÇÃO CONCEITUAL

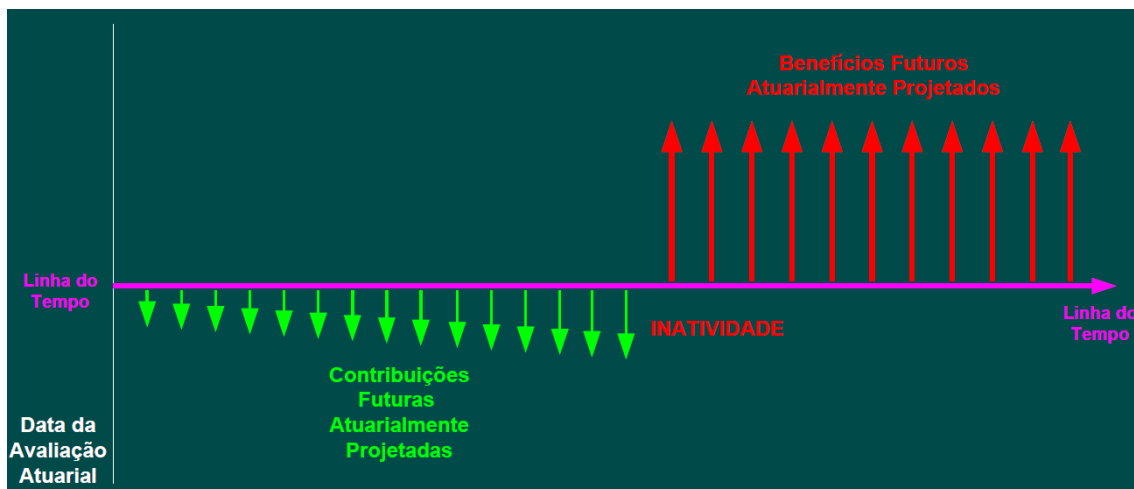
Déficit atuarial

Segundo o Anexo VI, art. 2º, inciso XII, da Portaria MTP nº 1.467/2022,

XII - déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

O conceito pode ser entendido pela visualização das figuras a seguir⁷.

Inicialmente, temos as projeções das contribuições⁸ projetadas durante a atividade do servidor e os futuros benefícios a serem pagos a partir da inatividade do servidor (fase pós-emprego).⁹



⁷ Extraídas da apresentação realizada no 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, realizado em Brasília/DF, nos dias 8 a 10 de novembro de 2017. Painel: Gestão atuarial do RPPS. Palestrantes: Wilma Torres e Robson Fontoura.

⁸ IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS: "70. O plano de custeio do RPPS deve prever as contribuições a cargo do ente federativo (patronal), bem como dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, as quais representam as fontes obrigatórias de financiamento dos benefícios geridos pelo RPPS."

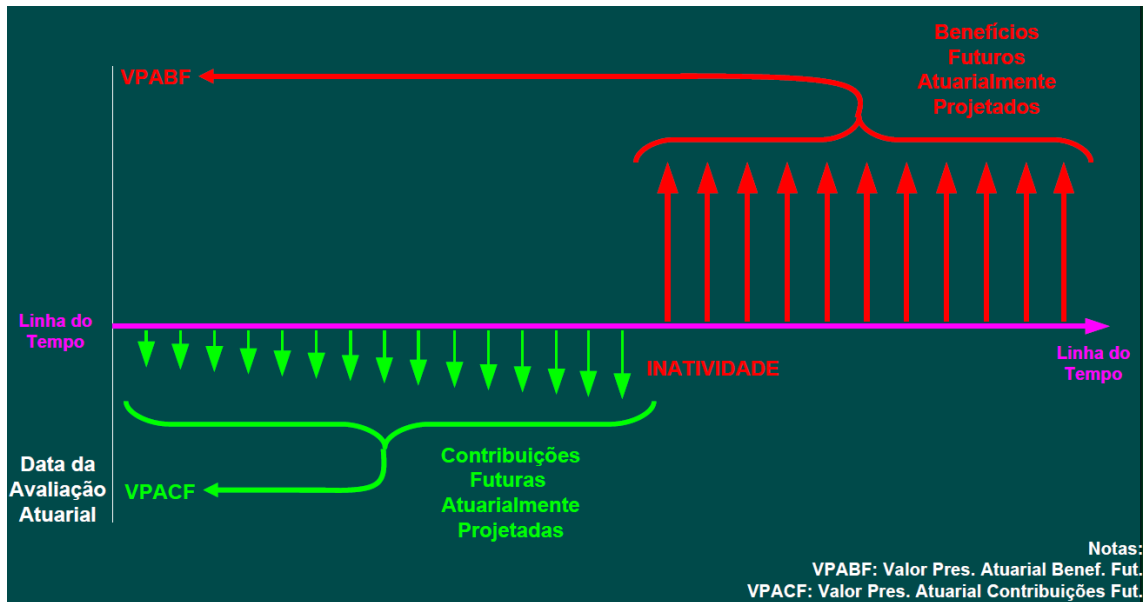
⁹ IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS: "57. A mensuração das obrigações em relação aos benefícios (VABF) é influenciada por uma série de variáveis, como a garantia de paridade, a cobertura de benefícios e as pessoas a serem seguradas, assim como pelos pressupostos atuariais a exemplo do regime financeiro, das probabilidades de sobrevivência, morte e invalidez e das taxas de juros, dentre outros, mas não pelo método de financiamento."



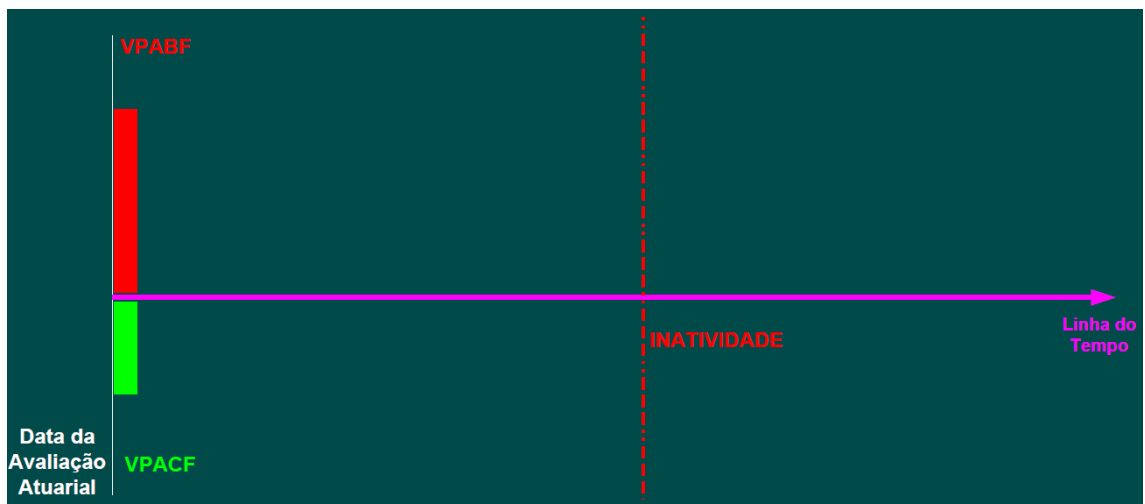
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

Para o cálculo do resultado atuarial, é necessário trazer a valor presente tanto os benefícios futuros quanto as contribuições projetadas.



Assim, cada fluxo de benefício e cada fluxo de contribuição são trazidos para o tempo atual e somados em suas respectivas posições.



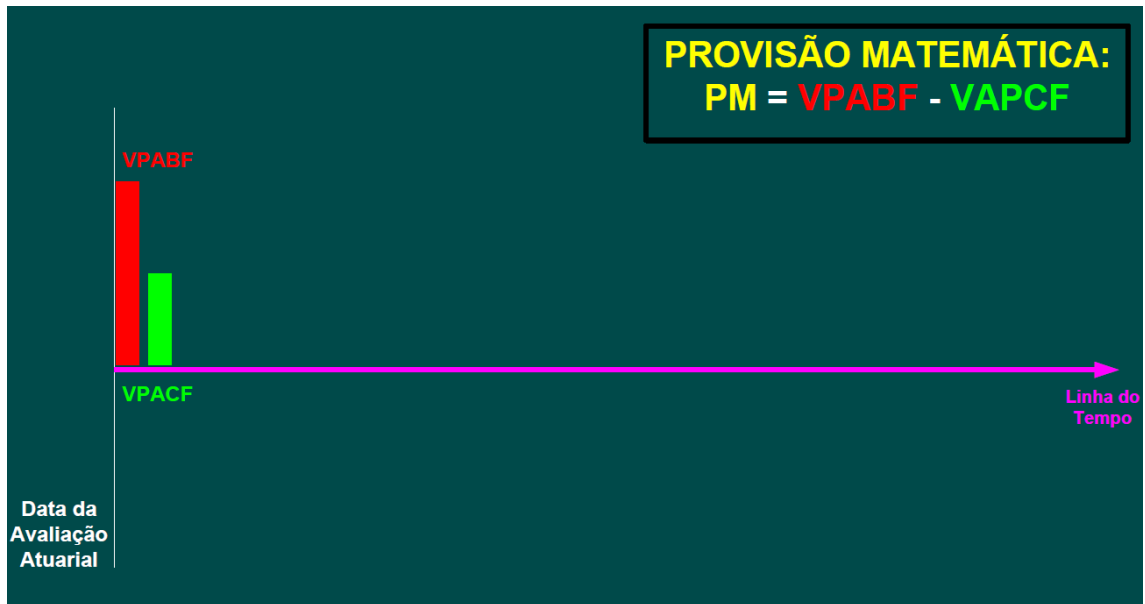
A **Provisão Matemática (PM)** é determinada pela diferença entre o **Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VPABF)** e o **Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras (VPACF)**, ou seja, $PM = VPABF - VPACF$. Assim, deve-se estabelecer critérios sólidos e bem fundamentados para a escolha do método de



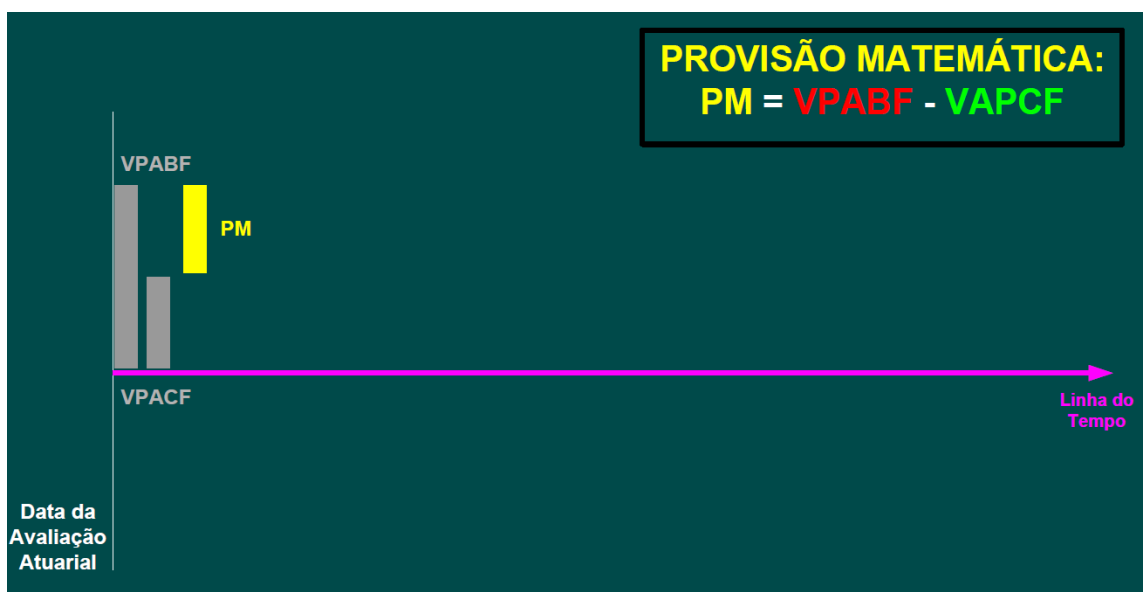
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

financiamento, dado sua interferência na PM. As provisões matemáticas nos RPPS equivalem ao valor presente da obrigação líquida de benefício definido.



Graficamente, temos a seguinte Provisão Matemática:

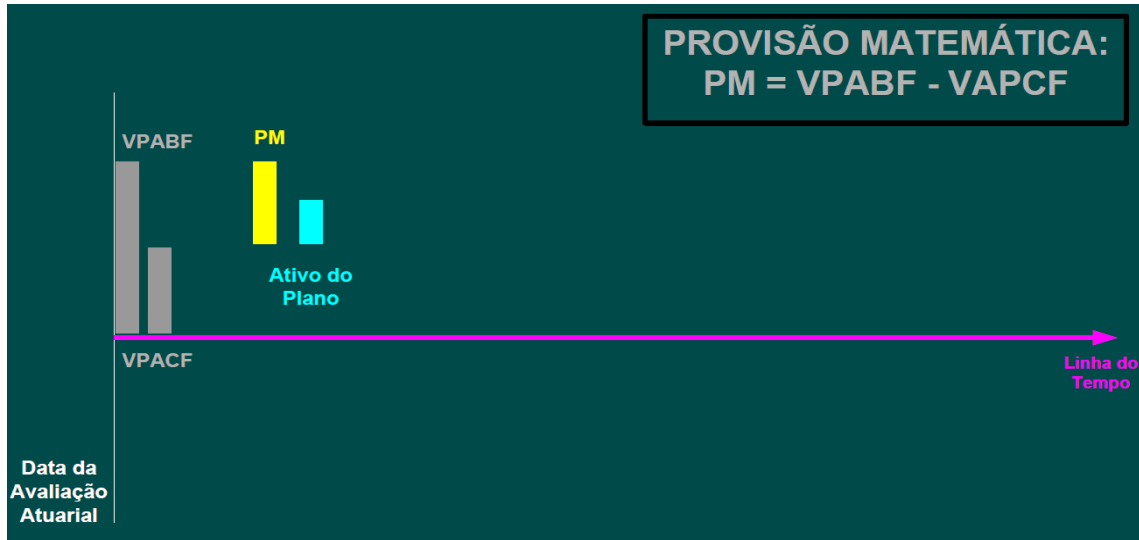




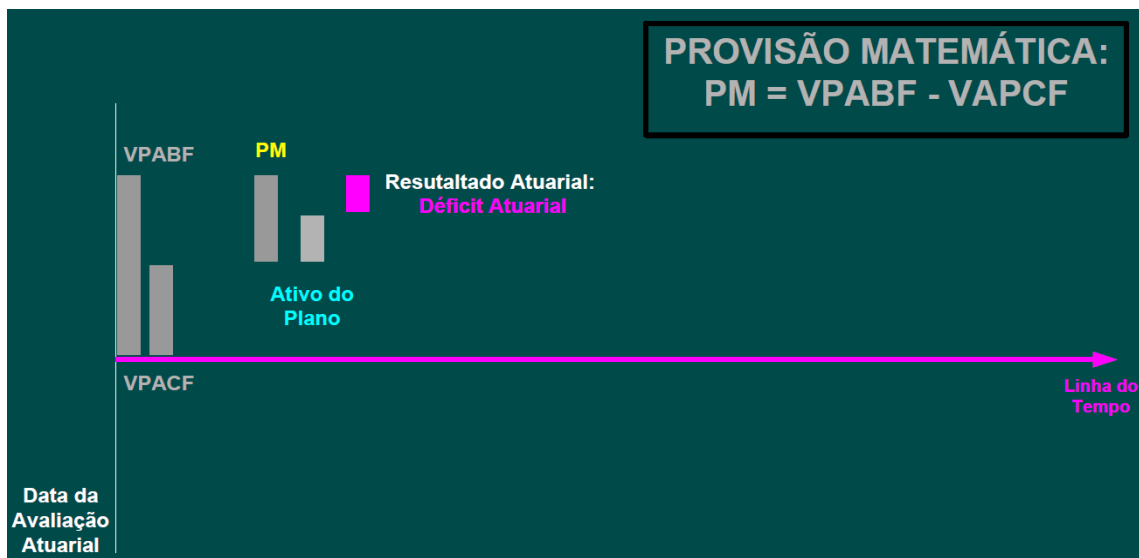
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

Para se chegar ao Resultado Atuarial¹⁰, temos que considerar os ativos garantidores¹¹



Resultando, graficamente, em:

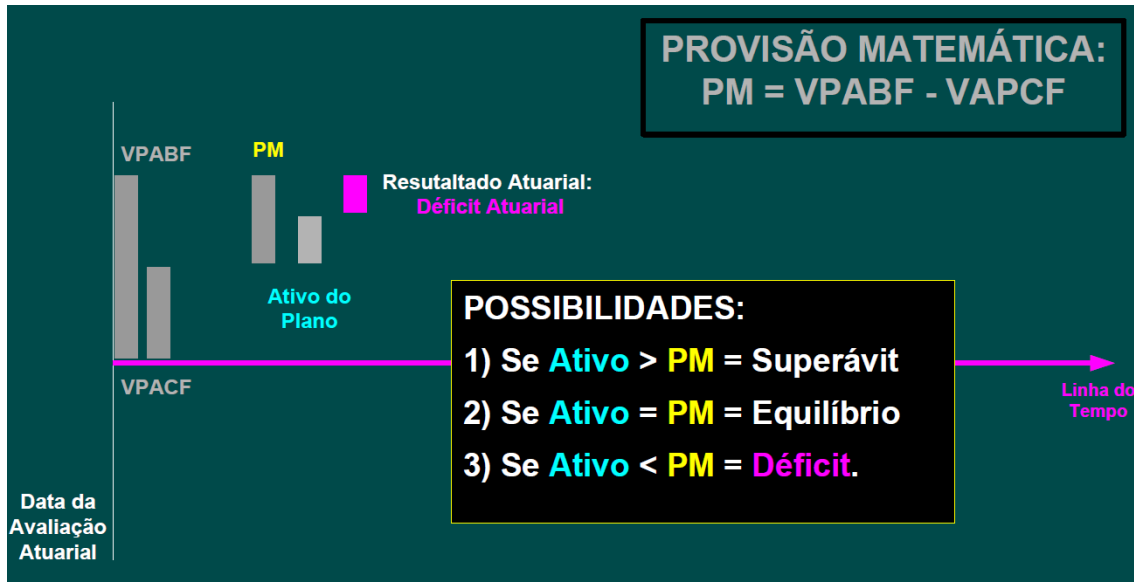


¹⁰ Anexo VI, art. 2º, inciso XLI, da Portaria MTP nº 1.467/2022: “resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;”

¹¹ Anexo VI, art. 2º, inciso IV, da Portaria MTP nº 1.467/2022: “ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;”



Apresentando três possibilidades de resultado: superávit, equilíbrio e déficit.



Equacionamento do déficit atuarial mediante o plano de amortização

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu artigo 56, disciplina que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos na Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar o seguinte:

I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;

III - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

IV - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.

Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV*

E o artigo 57 da mesma Portaria acresce que:

Art. 57. O plano de amortização deverá observar a categorização das espécies de planos e os critérios definidos no Anexo VI, relativos aos prazos e percentuais mínimos do déficit a ser equacionado, e garantir a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS, atestado por meio do fluxo atuarial.

§ 1º O ente federativo deverá optar por uma das espécies de planos de amortização, devendo constar, do Relatório da Avaliação Atuarial, em caso de modificação da modelagem adotada, a justificativa técnica para a alteração, com a demonstração dos seus impactos para o nível de solvência e liquidez do plano de benefícios.

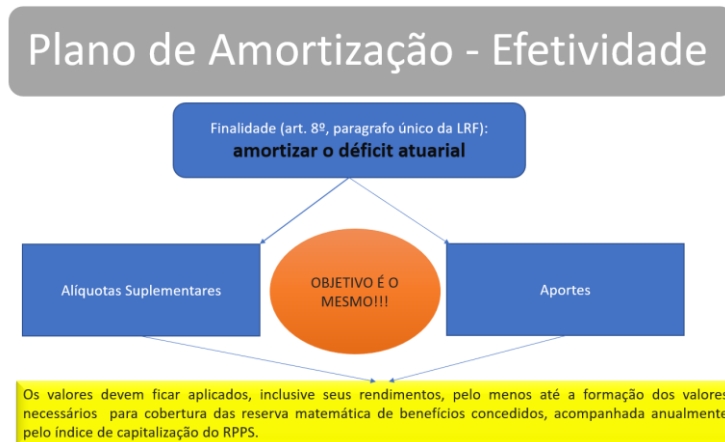
§ 2º A revisão do plano de amortização implica a implementação, em lei, de novo plano em substituição ao anterior, contemplando a alteração das alíquotas suplementares e valores dos aportes para todo o período.

O equacionamento de déficit atuarial é a decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Em caso de a avaliação indicar déficit atuarial, uma das alternativas a serem adotadas é a implementação por lei de plano de amortização para o seu equacionamento. O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de **alíquota de contribuição suplementar**¹² ou em **aportes**¹³ mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

¹² Art. 2º, inciso IV, da Portaria MTP nº 1.467/2022: “II - alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;”

¹³ Valores periódicos preestabelecidos no plano de amortização como contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, visando o equilíbrio atuarial do regime.



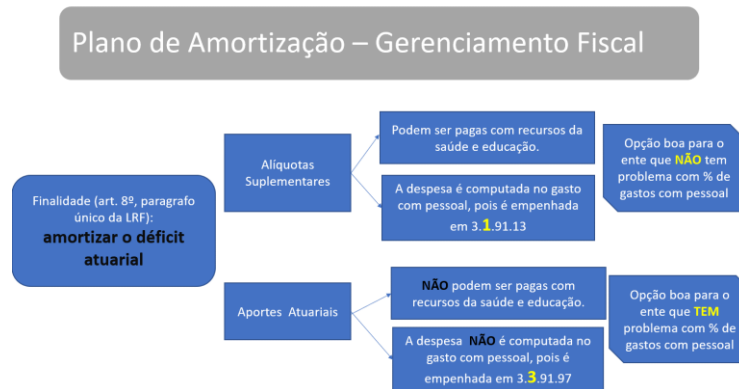
O plano de amortização é a assunção formal (lei estabelecida pelo ente) de obrigação pela cobertura do compromisso acumulado do regime previdenciário até a data de cálculo, decorrente de eventos passados (serviço já prestado pelo beneficiário do regime), sem lastro financeiro correspondente na mesma data. Com efeito, atende ao conceito de ativo já que é um recurso econômico¹⁴ presente controlado pelo RPPS (a legislação assegura que os recursos serão utilizados para pagar benefícios previdenciários) como resultado de eventos passados (serviços já prestados pelos servidores no passado que geraram o direito destes de quanto as suas pensões e aposentadorias).

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 18162/2021/ME, caso o método adotado de equacionamento do déficit atuarial seja o dos aportes periódicos com valores preestabelecidos, previstos em plano de amortização instituído em lei, embora atuarialmente tenham a mesma concepção das alíquotas suplementares/extraordinárias, não terão, em regra, o mesmo tratamento contábil/fiscal a elas conferido. Atuarialmente, possuem a mesma natureza das alíquotas suplementares/extraordinárias por destinarem-se ao equacionamento do déficit atuarial/cobertura do custo suplementar, e diferenciarem-se por, ao invés de estarem expressos em percentuais incidentes sobre a folha, já serem definidos como expressão monetária - como valores preestabelecidos. Contudo, as contribuições patronais se inserem no conceito de encargo social, pois suas alíquotas são calculadas com base na folha de pagamento, ao passo que os aportes se

¹⁴ Recurso econômico é todo item com potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos.



desvinculam desse montante e são tratados como prestações pecuniárias para o pagamento/equacionamento do déficit. Esses aportes se aplicam tanto para RPPS sem segregação da massa, quanto para RPPS com segregação da massa, nesse caso, somente para o Fundo em Capitalização.



PRIMEIRA ANÁLISE: PERFIL DOS RPPS COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Esta análise busca informações qualitativas dos RPPS, objeto do estudo, quanto ao percentual da alíquota patronal¹⁵, à espécie adotada¹⁶ (alíquota suplementar ou aporte atuarial), ao ano de implantação/revisão do plano de amortização, à evolução do percentual da alíquota ou do valor do aporte¹⁷ e à extensão ou não do prazo do plano.

Metodologia

Levantaram-se as leis publicadas em cada ente relacionadas ao plano de amortização e os valores estabelecidos para a alíquota suplementar ou o aporte atuarial. Em seguida, os dados foram expostos numa tabela.

Resultados dos dados

¹⁵ Alíquota patronal mais recente vigente até 2022.

¹⁶ A espécie se refere a adoção de critério mais recente até 2022 para o equacionamento do déficit atuarial. Também mostra se o município alterou a espécie de alíquota para aporte ao longo dos anos.

¹⁷ Alíquota ou aporte final no primeiro plano até alíquota ou aporte final no último plano.



O Apêndice A mostra o perfil dos RPPS objeto deste estudo (com plano de amortização). Os dados permitem observar no geral que:

- 20% é a média das alíquotas patronais adotadas mais recentemente.
- Os anos 2018 e 2020 têm o maior número de leis publicadas (15 e 16 em cada ano, respectivamente) para estabelecer um novo plano de amortização. Em seguida, vêm os anos 2017 e 2019 (12 e 13 leis publicadas em cada ano respectivamente).
- Dos 24 RPPS estudados, 10 optaram pela alíquota suplementar e 14 pelos aportes periódicos atualmente. Desses 14 RPPS, 12 tinham optado pela alíquota suplementar antes e somente 2 optaram pelos aportes desde o início.
- Entre os anos 2006 e 2022, foram elaborados 145 planos pelos 24 RPPS estudados, uma média de 6 planos por município no período. Entretanto, a média não é representativa, pois 11 RPPS do total de 24 (46%) alteraram o plano durante mais da metade do período de tempo de sua existência, sendo que, 1 RPPS (Iconha) alterou o plano de amortização 13 vezes durante 14 anos e outro (Guaçuí) 10 vezes durante 13 anos.
- 20 RPPS¹⁸ do total de 24 (92%) estenderam o prazo final para a amortização do déficit atuarial nos planos mais recentes em relação ao primeiro plano.
- 1 RPPS (Alegre) está prevendo, atualmente, alíquota acima de 100% no final do plano de amortização.
- 6 RPPS, do total de 10 que adotaram alíquota suplementar, mais que dobraram a alíquota final do plano de amortização mais recente em relação à alíquota final do primeiro plano de amortização elaborado. Foram observadas as seguintes variações¹⁹: 162%, 239%, 313%, 544%, 1.003% e 203.500%. Entre esses 7 casos, apenas 1 RPPS (Alegre) não estendeu o prazo para amortização do plano.
- 2 RPPS (pela ordem: Vargem Alta e Vila Velha) diminuíram a alíquota suplementar no plano mais recente, apresentando redução de -31% e -89%,

¹⁸ Dos 24 RPPS estudados, apenas Alegre, Itapemirim, João Neiva e Santa Leopoldina não estenderam o prazo do plano de amortização.

¹⁹ São eles pela ordem: Domingos Martins, São José do Calçado, Rio Bananal, Serra, Aracruz e Alegre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

respectivamente, em relação à alíquota suplementar final do primeiro plano de amortização.

- Os 2 RPPS (pela ordem: Santa Maria de Jetibá e Cachoeiro de Itapemirim) que sempre adotaram o aporte atuarial para amortização apresentaram variações de 804% e 1.409%, respectivamente, entre o valor do aporte final no plano mais recente em relação ao aporte final no primeiro plano de amortização elaborado.

Reprodução reduzida do Apêndice A

RPPS	Alíquota patronal*	Espécie**		Foi de % p/ aporte?	Plano de amortização																		Evolução da alíquota/aporte***		Estendeu o prazo do plano?
		Alíquota suplementar	Aporte		Ano de implantação/revisão do plano de amortização																		De	Até	
					2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Água Branca	16,84%	x					x				x	x				x	x	x	x	x	x	29,00%	33,97%	sim	
Alegre	22,00%	x					x				x	x	x				x	x	x			0,05%	101,80%	não	
Aracruz	17,50%	x				x					x	x				x	x	x				5,38%	59,35%	sim	
Barra de São Francisco	24,00%		x	sim																x	x	55,68%	R\$ 20.871.019,60	sim	
Cachoeiro de Itapemirim	17,50%		x	não							x	x								x	x	R\$ 2.501.312,62	R\$ 37.757.309,55	sim	
Conceição da Barra	14,55%		x	sim							x	x								x	x	42,69%	R\$ 8.011.283,16	sim	
Domingos Martins	19,00%	x									x	x	x	x						x	x	7,56%	19,79%	sim	
Dores do Rio Preto	22,00%		x	sim			x													x	x	7,00%	R\$ 2.408.620,25	sim	
Fundão	22,00%		x	sim																x	x	11,19%	R\$ 2.956.888,32	sim	
Guaçu	25,00%		x	sim							x	x	x							x	x	21,65%	R\$ 15.976.938,81	sim	
Ibiraçu	22,00%		x	sim							x									x	x	5,10%	R\$ 5.947.592,54	sim	
Iconha	21,16%		x	sim							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6,83%	R\$ 4.552.554,74	sim	
Itapemirim	22,00%		x	sim							x											13,75%	R\$ 14.589.221,85	não	
João Neiva	23,80%		x	sim			x															47,85%	R\$ 9.696.354,52	não	
Mantenedópolis	14,94%		x	sim							x									x	x	35,23%	R\$ 7.165.863,30	sim	
Pedro Canário	16,45%	x									x	x								x	x	9,37%	11,02%	sim	
Rio Bananal	17,80%	x					x				x									x	x	2,51%	10,37%	sim	
Santa Leopoldina	17,10%		x	sim							x									x	x	48,29%	R\$ 7.751.169,00	não	
Santa Maria de Jetibá	17,20%		x	não							x	x								x	x	R\$ 703.577,97	R\$ 6.363.107,41	sim	
São Gabriel da Palha	20,30%		x	sim							x									x	x	44,46%	R\$ 7.084.284,82	sim	
São José do Calçado	19,05% / 17,22%	x																				0,80%	2,71%	sim	
Serra	28,00%		x								x									x	x	11,02%	71,00%	sim	
Vargem Alta	19,88%		x								x											33,10%	22,70%	sim	
Vila Velha	18,28%		x								x	x								x	x	50,00%	5,42%	sim	

* Alíquota patronal mais recente vigente até 2022. No caso de haver duas (x% / y%), a primeira é do Fundo Previdenciário e a segunda do Fundo Financeiro.

** A espécie se refere a adoção de critério mais recente até 2022 para o equacionamento do déficit atuarial. Também mostra se o município alterou a espécie de alíquota para aporte ao longo dos anos.

*** Alíquota ou aporte final no primeiro plano até alíquota ou aporte final no último plano.

Fonte: Leis publicadas.

SEGUNDA ANÁLISE: CUSTO DE FINANCIAMENTO DO RPPS COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO E IMPACTO NA RCL E NA DESPESA COM PESSOAL

Esta análise busca calcular o custo de financiamento²⁰ total dos RPPS em decorrência do plano de amortização. Para uma melhor compreensão do impacto do plano de amortização nas finanças do ente, o custo de financiamento total é comparado com a Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada (que serve de base para os limites de pessoal da LRF) e também comparado ao total da Despesa com Pessoal para fins do limite de pessoal²¹.

²⁰ O 'custo de financiamento' perseguido neste estudo não se refere às despesas com pagamentos de benefícios previdenciários, mas ao custo que a Administração Pública tem com o custeio do RPPS mediante as transferências financeiras que são consideradas receitas previdenciárias no RPPS.

²¹ Cabe a ressalva conceitual de que o aporte atuarial não entra no cálculo dos limites da despesa com pessoal e, portanto, será deduzido do custeio total quando comparado à despesa com pessoal para fins do limite.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV*

Assim, o estudo apresenta três indicadores para análise:

CUSTEIO TOTAL: representa todos os gastos que o ente tem com o RPPS. É o esforço que o ente faz para financiar o regime.

CUSTEIO TOTAL / RCL ajustada: peso do RPPS em relação à RCL ajustada. É o quanto a RCL está sendo comprometida com o regime.

CUSTEIO TOTAL / Despesa com Pessoal: peso do RPPS em relação à despesa com pessoal para fins do

Todos os dados utilizados são relativos ao ano de 2022: base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais no RPPS, contribuição patronal normal, contribuição suplementar, aporte atuarial, RCL e Despesa com pessoal para fins do limite.

Metodologia

O Custeio Total é calculado adicionando-se, ao valor da alíquota normal, o valor da alíquota suplementar ou do aporte atuarial²², conforme a opção de equacionamento do déficit atuarial adotada pelo ente.

²² Não é necessário incluir as contribuições complementares. Elas não fazem parte das fontes de custeio do RPPS. O regime complementar está fora do RPPS. O plano de amortização não envolve o fundo de previdência complementar.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV*

CUSTEIO TOTAL = alíquota normal + alíquota suplementar

ou

CUSTEIO TOTAL = alíquota normal + aporte atuarial

Especificamente, o Custeio Total é calculado mediante a soma das seguintes despesas:

Ente Federativo	
	Patronal (319113 - 08, 10, 11, 12)
	+ Suplementar (319113 - 20, 21, 22, 23)
Despesas Intraorçamentárias (empenhadas)	+ Aporte Atuarial (339197)
	+ Outros (319113 - 99)
	+ DEA (319192)
	+ Ressarc./Indeniz. (319193/96)
Despesas Extraorçamentárias	+ Aporte Financeiro (FF/FP)
Resultado	= Custeio Total do RPPS

Notas:

"Outros": parcelamentos, p. ex

DEA: Despesa de exercícios anteriores

Os dados orçamentários das despesas intraorçamentárias e do aporte financeiro, bem como a RCL ajustada e a Despesa com Pessoal foram extraídos do sistema Cidades Contas do TCEES, o qual recebe as informações dos entes.

No caso da relação do Custeio Total com a RCL ajustada, foi criada uma faixa de graduação²³, conforme a seguir:

²³ Nas normas de auditoria é comum o "julgamento do auditor", que se baseia em critérios: avaliação de riscos, amostragem.

A NBASP 100 - Princípios Fundamentais da Auditoria do Setor Público

Julgamento, devido zelo e ceticismo profissionais

37. Os auditores devem manter comportamento profissional apropriado, aplicando ceticismo profissional e julgamento profissional e exercendo o devido zelo ao longo de toda a auditoria.

O julgamento profissional significa a aplicação coletiva de conhecimentos, habilidades e a experiência dos membros da equipe ao processo de auditoria. Devido zelo significa que o auditor deve planejar e executar auditorias de uma maneira diligente. Os auditores devem evitar qualquer conduta que possa desacreditar seu trabalho.

Materialidade

41. Os auditores devem considerar a materialidade durante todo o processo de auditoria. A materialidade é relevante em todas as auditorias. Uma questão pode ser julgada materialmente significativa se o seu



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

Comprometimento da RCL ajustada	
Nível	Custeio Total / RCL ajustada
Baixo	≤ 7%
Moderado	> 7% e ≤ 10%
Alto	> 10%

No caso da relação do Custeio Total com a Despesa com Pessoal do Ente para fins do limite²⁴, foi criado uma faixa de risco²⁵, conforme a seguir:

Peso na Despesa com Pessoal do Ente	
Risco	Custeio Total / DP
Baixo	≤ 15%
Moderado	> 15% e ≤ 20%
Alto	> 20%

Para mais uma referência de análise, foi comparado o percentual do Custeio Total do RPPS / RCL ajustada com a relação dos gastos de educação e de saúde para fins do limite constitucional sobre a RCL ajustada²⁶. Os dados foram extraídos do Painel de Controle do TCEES.



RPPS / RCL ajustada X Educação / RCL ajustada X Saúde / RCL ajustada

conhecimento é suscetível de influenciar as decisões dos usuários previstos. Determinar a materialidade é uma questão de julgamento profissional e depende da interpretação do auditor acerca das necessidades dos usuários. Esse julgamento pode se relacionar a um item individual ou a um grupo de itens, tomados em conjunto.

²⁴ Vale lembrar, mais uma vez, que o aporte atuarial não entra no cálculo dos limites da despesa com pessoal e, portanto, será deduzido do custeio total quando comparado à despesa com pessoal para fins do limite.

²⁵ Ver nota 23 anterior.

²⁶ A relação do custeio do RPPS e dos gastos com educação e saúde com a RCL permite expressar o peso de cada item numa base comum, além do comparativo entre os municípios.



Em seguida, foi analisado, para cada Ente²⁷, o impacto da alíquota suplementar na RCL e na despesa com pessoal do Ente e do Poder Executivo ao longo do prazo de vigência do plano de amortização. No caso do aporte atuarial, foi analisado apenas o impacto na RCL ao longo do prazo de vigência do plano de amortização, uma vez que o montante do aporte atuarial não entra no cálculo da despesa com pessoal para fins de limite.

A análise de dados extrapolados para o futuro (no caso, para o período do plano de amortização) usou uma técnica simples comum nas ciências sociais: “congelar” (condição “*ceteris paribus*”²⁸) o efeito das demais variáveis e analisar a variável em estudo, no caso, a alíquota suplementar ou o aporte atuarial. Assim, utilizando os resultados de 2022 como base, foi retirado o valor da alíquota suplementar/aporte atuarial de 2022 e adicionado os valores futuros dessas variáveis conforme estabelecido no plano de amortização do Ente²⁹, mantendo a RCL de 2022 e a base de cálculo da contribuição patronal.

No caso do plano de amortização por via da alíquota suplementar, o percentual da despesa com pessoal do Executivo ao longo do período incluiu todo o impacto da alíquota suplementar, tendo em vista que a participação percentual do Legislativo na despesa com pessoal do ente é residual.

Resultados dos dados

²⁷ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.

²⁸ *Ceteris Paribus* (ou *Coeteris Paribus*), traduzido como “todo o resto mais constante” ou “mantidas inalteradas todas as outras coisas”, permite que estudos que contêm uma infinidade de variáveis possam ser simplificados, mantendo-se algumas variáveis constantes, enquanto outras são alteradas para identificar o impacto delas sobre o todo. Por exemplo: Um aumento de preço de um determinado produto causa uma redução na procura, “*ceteris paribus*”. Se houvesse variação na renda do consumidor, ou seja, sem a condição “*ceteris paribus*”, não se poderia afirmar o mesmo a respeito da procura.

²⁹ No caso da alíquota suplementar, para se converter o percentual em valor, foi encontrada a base de cálculo da suplementar em 2022 (divisão do valor pela alíquota de 2022) que serviu de base para as alíquotas do plano de amortização ao longo do período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

O Apêndice B mostra o **peso dos gastos para financiamento do RPPS na RCL ajustada em 2022, comparado com o peso dos gastos da educação e saúde na mesma base** para aqueles 24 municípios que adotaram o plano de amortização para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- 2 municípios (Guaçuí e João Neiva) gastaram mais com o RPPS do que com educação e saúde, tendo como base a RCL ajustada em 2022.
- 5 municípios (Alegre, Barra de São Francisco, Mantenópolis, Santa Leopoldina e São José do Calçado) gastaram mais com o RPPS do que com saúde, tendo como base a RCL ajustada em 2022.

Reprodução reduzida do Apêndice B

Comparativo RPPS x Educação X Saúde sobre RCL ajustada - 2022			
Ente	% RPPS / RCL ajustada	% Educação / RCL ajustada	% Saúde / RCL ajustada
Águia Branca	5,6%	21,7%	12,9%
Alegre	14,0%	16,7%	12,6%
Aracruz	7,5%	17,4%	12,5%
Barra de São Francisco	10,4%	18,9%	10,1%
Cachoeiro de Itapemirim	6,4%	17,9%	11,5%
Conceição da Barra	8,5%	15,2%	11,4%
Domingos Martins	3,5%	20,9%	12,1%
Dores do Rio Preto	7,6%	19,7%	14,0%
Fundão	7,9%	16,7%	15,4%
Guaçuí	16,9%	15,6%	9,2%
Ibiraçu	9,7%	16,0%	15,0%
Iconha	9,5%	18,3%	16,7%
Itapemirim	5,6%	9,8%	7,4%
João Neiva	20,0%	16,5%	10,7%
Mantenópolis	14,6%	20,1%	11,3%
Pedro Canário	4,5%	18,3%	17,0%
Rio Bananal	6,5%	22,1%	15,2%
Santa Leopoldina	15,3%	19,7%	13,9%
Santa Maria de Jetibá	5,3%	25,5%	16,6%
São Gabriel da Palha	8,4%	16,9%	13,4%
São José do Calçado	8,7%	14,3%	8,5%
Serra	7,2%	19,1%	16,2%
Vargem Alta	7,0%	19,9%	12,7%
Vila Velha	7,3%	16,5%	13,2%

Fontes: RPPS e RCL ajustada: Cidades Contas; Educação e Saúde: Painel de Controle



O Apêndice C mostra o **impacto do custo total para financiamento do RPPS na RCL ajustada e na despesa com pessoal do ente**³⁰ em 2022, classificando esse impacto de acordo com o nível baixo, moderado e alto para aqueles 24 municípios que adotaram o plano de amortização para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

Quanto ao comprometimento da RCL ajustada com o RPPS:

- 8 municípios³¹ apresentam baixo impacto do RPPS na RCL ajustada em 2022.
- 10 municípios³² apresentam moderado comprometimento da RCL ajustada em 2022 com o custeio do RPPS.
- 6 municípios³³ apresentam alto comprometimento da RCL ajustada em 2022 com o custeio do RPPS.

Quanto ao peso do RPPS na despesa de pessoal do Ente:

- 12 municípios³⁴ têm baixo risco do impacto do RPPS na despesa com pessoal do ente em 2022.
- 7 municípios³⁵ têm risco moderado do impacto do RPPS na despesa com pessoal do ente em 2022.
- 5 municípios³⁶ têm alto risco do impacto do RPPS na despesa com pessoal do ente em 2022.

³⁰ Neste caso, deduzindo o aporte atuarial para os optantes dessa categoria.

³¹ São eles: Águia Branca, Cachoeiro de Itapemirim, Domingos Martins, Itapemirim, Pedro Canário, Rio Bananal, Santa Maria de Jetibá e Vargem Alta.

³² São eles: Aracruz, Conceição da Barra, Dores do Rio Preto, Fundão, Ibirapu, Iconha, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, Serra e Vila Velha.

³³ São eles: Alegre, Barra de São Francisco, Guaçuí, João Neiva, Mantenópolis e Santa Leopoldina.

³⁴ São eles: Águia Branca, Cachoeiro de Itapemirim, Conceição da Barra, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Fundão, Ibirapu, Iconha, Itapemirim, Pedro Canário, Rio Bananal e Santa Maria de Jetibá.

³⁵ São eles: Aracruz, Barra de São Francisco, Santa Leopoldina, São Gabriel da Palha, Serra, Vargem Alta e Vila Velha.

³⁶ São eles: Alegre, Guaçuí, João Neiva, Mantenópolis e São José do Calçado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

Reprodução reduzida do Apêndice C

Ente	IMPACTO DO RPPS NA RCL E NA DESPESA COM PESSOAL DO ENTE X INDICADORES DE PESSOAL DA LRF - 2022					
	Custeio Total do RPPS ⁽¹⁾ (R\$)	Custeio RPPS / RCL ajustada ⁽²⁾ (%)	Custeio RPPS / Pessoal do Ente ⁽³⁾ (%)	Despesa com pessoal / RCL ajustada ⁽⁴⁾ (%)		
				Ente	Executivo	Legislativo
Águia Branca	2.904.252,57	5,6%	10,7%	52,19%	49,12%	3,07%
Alegre	17.482.514,06	14,0%	33,5%	41,76%	40,34%	1,42%
Aracruz	48.425.966,31	7,5%	18,4%	39,32%	37,69%	1,62%
Barra de São Francisco	17.638.181,30	10,4%	18,8%	55,24%	52,90%	2,34%
Cachoeiro de Itapemirim	41.142.470,13	6,4%	7,4%	47,06%	44,80%	2,27%
Conceição da Barra	12.073.186,61	8,5%	7,5%	49,08%	47,17%	1,92%
Domingos Martins	6.256.499,70	3,5%	8,4%	41,93%	40,38%	1,55%
Dores do Rio Preto	3.133.865,61	7,6%	13,9%	39,00%	36,74%	2,26%
Fundão	7.859.835,66	7,9%	12,5%	39,50%	37,20%	2,30%
Guaçuí	20.308.240,31	16,9%	25,5%	44,71%	43,24%	1,47%
Ibiraçu	6.478.066,75	9,7%	15,0%	41,26%	39,30%	1,96%
Iconha	6.593.453,15	9,5%	12,2%	44,92%	42,20%	2,72%
Itapemirim	25.998.078,23	5,6%	10,8%	45,79%	44,01%	1,78%
João Neiva	18.535.255,33	20,0%	28,0%	39,48%	37,33%	2,15%
Mantenópolis	8.197.912,05	14,6%	20,0%	48,28%	45,60%	2,68%
Pedro Canário	3.829.202,88	4,5%	7,7%	58,64%	56,27%	2,38%
Rio Bananal	6.761.552,10	6,5%	12,2%	53,41%	50,67%	2,74%
Santa Leopoldina	9.543.453,78	15,3%	19,5%	44,27%	41,92%	2,35%
Santa Maria de Jetibá	10.108.681,49	5,3%	5,6%	51,58%	49,69%	1,88%
São Gabriel da Palha	11.795.176,05	8,4%	16,1%	46,71%	44,84%	1,86%
São José do Calçado	6.167.275,23	8,7%	21,6%	40,44%	38,74%	1,70%
Serra	134.562.502,30	7,2%	16,1%	44,52%	43,32%	1,20%
Vargem Alta	6.374.561,00	7,0%	16,3%	42,83%	40,87%	1,96%
Vila Velha	107.914.118,41	7,3%	17,9%	40,46%	38,11%	2,35%

Fonte: RPPS, RCL ajustada e percentual da despesa com pessoal: Cidades Contas

Notas:

1) "Custeio Total do RPPS" calculado conforme metodologia adotada neste estudo.

2) "Custeio Total do RPPS" calculado em relação à RCL ajustada, calculada conforme a LRF.

3) "Custeio Total do RPPS" calculado menos: o aporte atuarial em relação à despesa com pessoal do Ente para fins da LRF. Obs: o aporte atuarial não afeta o limite de pessoal.

4) Percentuais da despesa com pessoal sobre a RCL ajustada em 2022 conforme LRF.

Legendas:

Comprometimento da RCL ajustada		Peso na Despesa com Pessoal do Ente		LIMITES (%) LRF			
Nível	Custeio Total / RCL ajustada	Risco	Custeio Total / DP	PODER	ALERTA	PRUDENCIAL	LEGA
Baixo	≤ 7%	Baixo	≤ 15%		90% do Limite Legal	90% do Limite Legal	
Moderado	> 7% e ≤ 10%	Moderado	> 15% e ≤ 20%	Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Alto	> 10%	Alto	> 20%	Executivo	48,60%	51,30%	54%
				Legislativo	5,40%	5,70%	6%

O Apêndice D mostra o comprometimento da RCL ajustada com os gastos para o financiamento do RPPS para os próximos anos, ao longo do plano de amortização, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 23 municípios³⁷ que adotaram o plano de amortização para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- Apenas 4 municípios³⁸ tendem a apresentar baixo comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS ao longo de todo o período do plano de amortização.
- No extremo oposto, 9 municípios³⁹ tendem a apresentar alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS ao longo de todo o período do plano de amortização.

³⁷ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.

³⁸ São eles: Domingos Martins, Pedro Canário, Santa Maria de Jetibá e Vargem Alta.

³⁹ São eles: Alegre, Barra de São Francisco, Guaçuí, Ibiraçu, Iconha, João Neiva, Mantenópolis, Santa Leopoldina e São Gabriel da Palha.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

- 4 municípios⁴⁰ tendem a apresentar moderado nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS ao longo de **todo** o período do plano de amortização.
- 2 municípios (Águia Branca e Itapemirim) tendem a iniciar com baixo nível e terminar com moderado nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS durante o plano de amortização.
- 3 municípios (Aracruz, Dolores do Rio Preto e Serra) tendem a iniciar com moderado nível e terminar com alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS durante o plano de amortização.
- 1 município (Conceição da Barra) tende a iniciar com baixo nível, passar a moderado e terminar com alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS durante o plano de amortização.

Reprodução reduzida do Apêndice D

COMPROMETIMENTO DA RCL AJUSTADA COM OS GASTOS PARA FINANCIAMENTO DO RPPS AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO - BASE:2022																							
ANO	Águia Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dolores do Rio Preto	Fundão	Guaçu	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Neiva	Mantenópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta	Vila Velha
2023	5,77%	16,65%	8,07%	11,31%	7,90%	5,82%	3,69%	7,23%	7,90%	15,98%	10,37%	12,06%	5,83%	20,05%	14,89%	4,51%	9,17%	16,56%	5,26%	12,85%	8,43%	6,99%	7,27%
2024	5,94%	15,36%	8,60%	13,33%	9,21%	6,09%	4,15%	7,53%	7,90%	16,39%	10,41%	12,06%	6,07%	20,14%	17,61%	4,83%	9,11%	17,61%	5,47%	13,02%	8,43%	6,99%	7,29%
2025	6,12%	16,08%	9,13%	13,77%	9,21%	6,38%	4,15%	7,83%	7,90%	16,83%	10,45%	12,06%	6,31%	20,23%	17,75%	4,83%	9,11%	17,21%	5,69%	13,65%	8,43%	6,99%	7,31%
2026	6,29%	16,78%	9,66%	13,41%	9,21%	6,66%	4,15%	8,14%	7,90%	17,30%	10,49%	12,06%	6,55%	20,32%	17,88%	4,83%	8,99%	17,88%	5,91%	14,35%	9,67%	6,99%	7,33%
2027	6,47%	17,48%	10,19%	13,44%	9,21%	6,96%	4,15%	8,45%	7,90%	17,82%	10,54%	12,06%	6,80%	20,41%	18,02%	4,83%	8,96%	18,55%	6,13%	15,14%	10,92%	6,99%	7,35%
2028	6,65%	18,17%	10,72%	13,48%	9,21%	7,26%	4,15%	8,78%	7,90%	18,38%	10,58%	12,06%	7,06%	20,50%	18,15%	4,83%	8,96%	19,02%	6,28%	16,01%	10,92%	6,99%	7,37%
2029	6,82%	18,87%	11,16%	13,51%	9,21%	7,56%	4,15%	9,10%	7,90%	19,00%	10,62%	12,06%	7,32%	20,60%	18,29%	4,83%	8,96%	19,13%	6,32%	16,99%	12,10%	6,99%	7,39%
2030	7,00%	19,57%	11,60%	13,55%	9,21%	7,87%	4,15%	9,44%	7,90%	19,67%	10,67%	12,06%	7,70%	20,69%	18,44%	4,83%	8,96%	19,23%	6,35%	18,08%	12,10%	6,99%	7,41%
2031	7,17%	20,27%	11,60%	13,59%	9,21%	8,19%	4,15%	9,78%	7,90%	20,30%	10,71%	12,06%	7,73%	20,78%	18,58%	4,83%	8,96%	19,34%	6,39%	19,29%	12,10%	6,99%	7,43%
2032	7,35%	20,97%	11,60%	13,63%	9,21%	8,51%	4,15%	10,12%	7,90%	21,18%	10,76%	12,06%	7,76%	20,88%	18,73%	4,83%	8,96%	19,44%	6,42%	20,64%	12,10%	6,99%	7,45%
2033	7,52%	21,67%	11,60%	13,66%	9,21%	8,84%	4,15%	10,48%	7,90%	22,04%	10,80%	12,06%	7,78%	20,99%	18,88%	4,83%	8,96%	19,55%	6,46%	22,15%	12,10%	6,99%	7,47%
2034	7,72%	22,37%	11,60%	13,70%	9,21%	9,17%	4,15%	10,84%	7,90%	22,98%	10,85%	12,06%	7,81%	21,09%	19,03%	4,83%	8,96%	19,66%	6,49%	23,83%	12,10%	6,99%	7,49%
2035	7,72%	20,52%	11,60%	13,74%	9,21%	9,52%	4,15%	11,20%	7,90%	23,99%	10,90%	12,06%	7,84%	21,19%	19,19%	4,83%	8,96%	19,77%	6,53%	25,70%	12,10%	6,99%	7,51%
2036	7,72%	20,52%	11,60%	13,78%	9,21%	9,86%	4,15%	11,53%	7,90%	25,10%	10,94%	12,06%	7,87%	21,29%	19,35%	4,83%	8,96%	19,88%	6,57%	27,79%	12,10%	6,99%	7,52%
2037	7,72%	20,52%	11,60%	13,82%	9,21%	10,22%	4,15%	11,89%	7,90%	26,30%	10,99%	12,06%	7,90%	21,39%	19,51%	4,83%	8,96%	19,99%	6,60%	30,12%	12,10%	6,99%	7,54%
2038	7,72%	20,52%	11,60%	13,85%	9,21%	10,58%	4,15%	12,25%	7,90%	27,61%	11,04%	12,06%	7,93%	21,49%	19,67%	4,83%	8,96%	20,11%	6,64%	32,72%	12,10%	6,99%	7,56%
2039	7,72%	20,52%	11,60%	13,89%	9,21%	10,93%	4,15%	12,61%	7,90%	29,03%	11,09%	12,06%	7,96%	21,59%	19,83%	4,83%	8,96%	20,22%	6,68%	35,61%	12,10%	6,99%	7,56%
2040	7,72%	20,52%	11,60%	13,93%	9,21%	10,71%	4,15%	12,77%	7,90%	30,58%	11,14%	12,06%	7,99%	21,69%	20,00%	4,83%	8,96%	20,34%	6,72%	38,84%	12,78%	6,99%	7,56%
2041	7,72%	20,52%	11,60%	13,97%	9,21%	10,78%	4,15%	12,84%	7,90%	32,27%	11,19%	12,06%	8,02%	21,79%	20,17%	4,83%	8,96%	20,46%	6,75%	42,44%	12,78%	6,99%	7,56%
2042	7,72%	20,52%	11,60%	14,01%	9,21%	10,85%	4,15%	12,90%	7,90%	34,10%	11,24%	12,06%	8,05%	21,89%	20,35%	4,83%	8,96%	20,57%	6,79%	46,45%	13,78%	6,99%	7,56%
2043	7,72%	20,52%	11,60%	14,05%	9,21%	10,93%	4,15%	12,97%	7,90%	36,09%	11,29%	12,06%	8,08%	21,99%	20,53%	4,83%	8,96%	20,69%	6,83%	50,93%	14,03%	6,99%	7,56%
2044				14,09%	9,21%	11,00%	4,15%	12,03%	7,90%	38,26%	11,34%	12,06%		22,09%	20,70%	4,83%	8,96%	20,81%	6,87%	55,91%	14,03%	6,99%	7,56%
2045				14,13%	9,21%	11,07%	4,15%	12,10%	7,90%	40,62%				22,19%	20,89%	4,83%	8,96%	20,94%	6,91%	12,99%	14,03%	6,99%	7,56%
2046				14,17%	9,21%	11,15%	4,15%	12,17%	7,90%	43,19%				22,29%	21,07%	4,83%	8,96%	21,06%	6,95%	13,04%	14,03%	6,99%	
2047				14,21%	9,21%		4,15%	12,23%	7,90%	45,98%				22,39%	21,26%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
2048				14,25%	9,21%		4,15%	12,30%	7,90%					22,49%	21,45%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
2049				14,30%	9,21%		4,15%	12,37%	7,90%					22,59%	21,65%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
2050				14,34%	9,21%		4,15%	12,44%	7,90%					22,69%	21,85%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
2051				14,38%	9,21%		4,15%	12,51%	7,90%					22,79%	22,05%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
2054				14,42%			4,15%	7,90%						22,89%	22,25%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
2055				14,51%				7,90%						22,99%	22,46%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
2056																4,83%						6,99%	

LEGENDA:

Nível	Custeio Total / RCL ajustada
Baixo	≤ 7%
Moderado	> 7% e ≤ 10%
Alto	> 10%

⁴⁰ São eles: Cachoeiro de Itapemirim, Fundão, Rio Bananal e Vila Velha.



O Apêndice E mostra o **comprometimento da despesa com pessoal do Ente com os gastos para o financiamento do RPPS para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar**⁴¹, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 10 municípios⁴² que adotaram o plano de amortização com alíquota suplementar para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- Apenas 3 municípios (Águia Branca, Domingos Martins e Pedro Canário) tendem a apresentar baixo risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- No extremo oposto, 3 municípios (Alegre, Aracruz e Barra de São Francisco) tendem a apresentar alto risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 3 municípios (Rio Bananal, Vargem Alta e Vila Velha) tendem a apresentar moderado risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Serra) tendem a iniciar com moderado risco e terminar com alto risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS durante o plano de amortização com alíquota suplementar.

⁴¹ Os planos de amortização com aporte atuarial não impactam a despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

⁴² Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

Reprodução reduzida do Apêndice E

ANO	COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL DO ENTE COM OS GASTOS PARA FINANCIAMENTO DO RPPS AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO										COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - BASE: 2022											
	Água Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Fundão	Guaçu	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Neiva	Mantenedópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta
2023	6,71%	34,60%	20,24%	20,14%			8,44%								7,68%	16,35%				18,41%	16,33%	17,97%
2024	6,77%	35,65%	21,29%	22,91%			9,41%								8,19%	16,26%				18,41%	16,33%	18,01%
2025	6,83%	36,58%	22,51%	22,98%			9,41%								8,19%	16,26%				18,41%	16,33%	18,05%
2026	6,88%	37,57%	23,31%	23,01%			9,41%								8,19%	16,08%				20,57%	16,33%	18,09%
2027	6,94%	38,63%	24,28%	23,05%			9,41%								8,19%	16,03%				22,62%	16,33%	18,13%
2028	7,00%	39,56%	25,22%	23,10%			9,41%								8,19%	16,03%				22,62%	16,33%	18,17%
2029	7,06%	40,46%	26,00%	23,15%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,21%
2030	7,11%	41,34%	26,00%	23,20%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,24%
2031	7,17%	42,49%	26,00%	23,25%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,28%
2032	7,23%	42,49%	26,00%	23,30%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,32%
2033	7,28%	42,49%	26,00%	23,35%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,36%
2034	7,35%	42,49%	26,00%	23,40%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,40%
2035	7,35%	42,49%	26,00%	23,44%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,44%
2036	7,35%	42,49%	26,00%	23,50%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,48%
2037	7,35%	42,49%	26,00%	23,54%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,51%
2038	7,35%	42,49%	26,00%	23,60%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,55%
2039	7,35%	42,49%	26,00%	23,65%			9,41%								8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,55%
2040	7,35%	42,49%	26,00%	23,70%			9,41%								8,19%	16,03%				25,50%	16,33%	18,55%
2041	7,35%	42,49%	26,00%	23,75%			9,41%								8,19%	16,03%				25,50%	16,33%	18,55%
2042	7,35%	42,49%	26,00%	23,80%			9,41%								8,19%	16,03%				26,99%	16,33%	18,55%
2043	7,35%		26,00%	23,85%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	18,55%
2044			26,00%	23,90%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	18,55%
2045				23,96%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	18,55%
2046				24,01%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2047				24,06%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2048				24,11%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2049				24,17%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2050				24,22%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2051				24,27%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2052				24,33%			9,41%								8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2053				24,38%											8,19%	16,03%				26,60%	16,33%	
2054				24,43%											8,19%	16,03%					16,33%	
2055															8,19%							
2056															8,19%							

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

LEGENDA:

Risco	Custeio Total / DP
Baixo	≤ 15%
Moderado	> 15% e ≤ 20%
Alto	> 20%

O Apêndice F mostra o percentual da despesa com pessoal consolidada do Ente para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar⁴³, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 10 municípios⁴⁴ que adotaram o plano de amortização com alíquota suplementar para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- 6 municípios⁴⁵ tendem a respeitar os limites com pessoal do Ente para fins da LRF ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Rio Bananal) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Ente ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.

⁴³ Os planos de amortização com aporte atuarial não impactam a despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

⁴⁴ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.

⁴⁵ São eles: Alegre, Aracruz, Domingos Martins, Serra, Vargem Alta e Vila Velha.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

- 1 município (Águia Branca) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Ente na parte final do período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 2 municípios (Barra de São Francisco e Pedro Canário) tendem a atingir o limite prudencial de pessoal do Ente ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.

Reprodução reduzida do Apêndice F

ANO	PERCENTUAL DOS GASTOS COM PESSOAL DO ENTE AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - BASE:2022																						
	Águia Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Fundão	Guaçú	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Neiva	Mantenópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta	Vila Velha
2023	52,36%	42,46%	39,85%	56,18%			43,67%								58,64%	56,07%					45,77%	42,83%	40,48%
2024	52,54%	43,16%	40,98%	58,20%			44,13%								58,96%	56,01%					45,77%	42,83%	40,50%
2025	52,72%	43,85%	40,93%	58,23%			44,13%								58,96%	56,01%					45,77%	42,83%	40,51%
2026	52,89%	44,55%	41,44%	58,27%			44,13%								58,96%	55,88%					47,01%	42,83%	40,53%
2027	53,07%	45,25%	41,97%	58,31%			44,13%								58,96%	55,85%					48,26%	42,83%	40,55%
2028	53,24%	45,94%	42,50%	58,34%			44,13%								58,96%	55,85%					48,26%	42,83%	40,57%
2029	53,42%	46,64%	42,95%	58,38%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,59%
2030	53,60%	47,34%	42,95%	58,41%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,61%
2031	53,77%	48,29%	42,95%	58,45%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,63%
2032	53,95%	48,29%	42,95%	58,49%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,65%
2033	54,12%	48,29%	42,95%	58,53%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,67%
2034	54,32%	48,29%	42,95%	58,57%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,69%
2035	54,32%	48,29%	42,95%	58,60%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,71%
2036	54,32%	48,29%	42,95%	58,64%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,73%
2037	54,32%	48,29%	42,95%	58,68%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,75%
2038	54,32%	48,29%	42,95%	58,72%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,76%
2039	54,32%	48,29%	42,95%	58,76%			44,13%								58,96%	55,85%					49,50%	42,83%	40,76%
2040	54,32%	48,29%	42,95%	58,80%			44,13%								58,96%	55,85%					50,13%	42,83%	40,76%
2041	54,32%	48,29%	42,95%	58,84%			44,13%								58,96%	55,85%					50,13%	42,83%	40,76%
2042	54,32%	48,29%	42,95%	58,88%			44,13%								58,96%	55,85%					51,12%	42,83%	40,76%
2043	54,32%	48,29%	42,95%	58,92%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	40,76%
2044				58,96%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	40,76%
2045				59,00%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	40,76%
2046				59,04%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	
2047				59,08%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	
2048				59,12%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	
2049				59,16%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	
2050				59,20%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	
2051				59,24%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	
2052				59,29%			44,13%								58,96%	55,85%					51,37%	42,83%	
2053				59,33%											58,96%	55,85%					50,87%	42,83%	
2054				59,37%											58,96%	55,85%						42,83%	
2055															58,96%								
2056															58,96%								

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

LEGENDA:

PODER	LIMITES (% LRF)		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%

O Apêndice G mostra o **percentual da despesa com pessoal do Executivo para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar**⁴⁶, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 10 municípios⁴⁷ que adotaram o plano de amortização com alíquota suplementar para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

⁴⁶ Os planos de amortização com aporte atuarial não impactam a despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

⁴⁷ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

- 5 municípios⁴⁸ tendem a respeitar os limites com pessoal do Executivo para fins da LRF ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Água Branca) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Executivo ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Serra) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Executivo na parte final do período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Rio Bananal) tende a atingir o limite prudencial de pessoal do Executivo ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 2 municípios (Barra de São Francisco e Pedro Canário) tendem a atingir o limite legal de pessoal do Executivo ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.

Reprodução reduzida do Apêndice G

ANO	PERCENTUAL DOS GASTOS COM PESSOAL DO EXECUTIVO AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - BASE:2022																						
	Água Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Fundão	Guaçuí	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Nélva	Mantenópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta	Vila Velha
2023	49,30%	41,04%	38,22%	53,84%			42,11%								56,27%	53,33%					44,57%	40,87%	38,13%
2024	49,47%	41,73%	38,75%	55,86%			42,58%								56,59%	53,27%					44,57%	40,87%	38,15%
2025	49,65%	42,43%	39,29%	55,90%			42,58%								56,59%	53,27%					44,57%	40,87%	38,17%
2026	49,82%	43,13%	39,82%	55,93%			42,58%								56,59%	53,15%					45,81%	40,87%	38,19%
2027	50,00%	43,82%	40,35%	55,97%			42,58%								56,59%	53,11%					47,06%	40,87%	38,20%
2028	50,18%	44,52%	40,88%	56,01%			42,58%								56,59%	53,11%					47,06%	40,87%	38,22%
2029	50,35%	45,22%	41,32%	56,04%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,24%
2030	50,53%	45,91%	41,32%	56,08%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,26%
2031	50,70%	46,60%	41,32%	56,12%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,28%
2032	50,88%	46,86%	41,32%	56,15%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,30%
2033	51,05%	46,86%	41,32%	56,19%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,32%
2034	51,25%	46,86%	41,32%	56,23%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,34%
2035	51,25%	46,86%	41,32%	56,27%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,36%
2036	51,25%	46,86%	41,32%	56,31%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,38%
2037	51,25%	46,86%	41,32%	56,34%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,40%
2038	51,25%	46,86%	41,32%	56,38%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,42%
2039	51,25%	46,86%	41,32%	56,42%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,42%
2040	51,25%	46,86%	41,32%	56,46%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,42%
2041	51,25%	46,86%	41,32%	56,50%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,42%
2042	51,25%	46,86%	41,32%	56,54%			42,58%								56,59%	53,11%					48,30%	40,87%	38,42%
2043	51,25%	41,32%	56,58%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	38,42%
2044	51,25%	41,32%	56,62%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	38,42%
2045			56,66%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	38,42%
2046			56,70%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	
2047			56,74%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	
2048			56,78%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	
2049			56,82%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	
2050			56,87%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	
2051			56,91%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	
2052			56,95%				42,58%								56,59%	53,11%					50,17%	40,87%	
2053			56,99%				42,58%								56,59%	53,11%					49,67%	40,87%	
2054			57,03%												56,59%	53,11%						40,87%	
2055															56,59%								
2056															56,59%								

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

LEGENDA:

PODER	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,0%	57,0%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%

⁴⁸ São eles: Alegre, Aracruz, Domingos Martins, Vargem Alta e Vila Velha.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

Quadro-resumo dos resultados

A análise do custo para financiamento dos RPPS com plano de amortização e seu impacto na RCL e na despesa com pessoal apresentou os seguintes resultados sumarizados:

Reprodução reduzida do Apêndice H

Ente	Quadro-resumo dos resultados do custeio dos RPPS com plano de amortização e impacto na RCL e na despesa com pessoal no ano de 2022				durante o plano de amortização			
	RPPS > Educação	RPPS > Saúde	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Executivo (com alíquota suplementar)
Águia Branca	não	não	baixo	baixo	médio	baixo	alerta	alerta
Alegre	não	sim	alto	alto	alto	alto	não	não
Aracruz	não	não	médio	médio	alto	alto	não	não
Barra de São Francisco	não	sim	alto	médio	alto	alto	prudencial	legal
Cachoeiro de Itapemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	-
Conceição da Barra	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Domingos Martins	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	não	não
Dores do Rio Preto	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Fundão	não	não	médio	baixo	médio	-	-	-
Guaçu	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
Ilhéus	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Iconha	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Itapemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	-
João Neiva	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
Mantenópolis	não	sim	alto	alto	alto	-	-	-
Pedro Canário	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	prudencial	legal
Rio Bananal	não	não	baixo	baixo	médio	médio	alerta	prudencial
Santa Leopoldina	não	sim	alto	médio	alto	-	-	-
Santa Maria de Jetibá	não	não	baixo	baixo	baixo	-	-	-
São Gabriel da Palha	não	não	médio	médio	alto	-	-	-
São José do Calçado	não	sim	médio	alto	alto	-	-	-
Serra	não	não	médio	médio	baixo	alto	não	alerta
Vargem Alta	não	não	baixo	médio	baixo	médio	não	não
Vila Velha	não	não	médio	médio	médio	médio	não	não

ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

Os dados do perfil dos RPPS com plano de amortização evidenciaram que o ano de 2020, ano após a reforma constitucional da previdência, teve o maior número de novas leis para o plano de amortização considerando o período de 2006 a 2022. Evidenciou, também, que há uma migração maciça dos RPPS da espécie “alíquota suplementar” para o “aporte atuarial” cujo valor não influencia no limite da despesa com pessoal. De uma forma geral, o equacionamento do déficit atuarial via plano de amortização tem mostrado algumas fragilidades: mudanças constantes das leis dos planos em curto espaço de tempo, denotando sua ineficácia; extensão do prazo final para amortização do déficit e, em alguns casos, com aumento da alíquota suplementar ou do aporte atuarial⁴⁹; alíquota superior a 100%.

Os dados do custo para financiamento do RPPS evidenciaram que:

⁴⁹ Era de se esperar que a extensão do prazo mantivesse a alíquota no mesmo patamar ou até diminuísse, o que não ocorreu com a maioria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

- 30% dos municípios que adotaram o plano de amortização gastaram mais com o financiamento do RPPS do que com saúde e educação tendo como referência a RCL ajustada em 2022;
- 67% dos municípios com plano de amortização apresentam moderado ou alto comprometimento da RCL ajustada em 2022 com os gastos para financiamento do RPPS. Esse percentual sobe para 83% quando se considera os anos ao longo do plano de amortização.
- 50% dos municípios com plano de amortização possuem moderado ou alto risco de impacto do custeio do RPPS na despesa com pessoal do Ente em 2022. Esse percentual sobe para 70% quando se considera os anos ao longo do plano de amortização só para os municípios que adotaram a alíquota suplementar.
- 40% dos RPPS com plano de amortização com alíquota suplementar tendem a descumprir ou o limite de alerta ou o limite prudencial da despesa com pessoal do Ente durante o período do plano. No caso do Poder Executivo, esse percentual sobe para 50% dos RPPS com plano de amortização com alíquota suplementar.

Especificamente, merecem atenção os seguintes municípios:

- Alegre: possui atualmente um alto nível de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS, situação que tende a perdurar durante o plano de amortização, colocando o município numa faixa vulnerável a riscos fiscais.
- Aracruz: o atual nível moderado de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS tende a se agravar durante o plano de amortização, colocando o município numa faixa vulnerável a riscos fiscais.
- Barra de São Francisco: o atual nível alto de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS tende a se manter durante o plano de amortização, piorando a relação com a despesa de pessoal do ente, com tendência de extrapolação do limite prudencial da despesa com pessoal consolidada e descumprimento do limite de alerta da despesa com pessoal do Executivo, configurando uma situação de elevada vulnerabilidade fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

- Guaçuí, João Neiva e Mantenópolis: o atual elevado nível de comprometimento da RCL ajustada e do índice de despesa com pessoal consolidada do Ente com o custeio do RPPS tendem a se manter para a RCL ajustada durante o plano de amortização, exigindo cautela para que o município não fique exposto a riscos fiscais.
- Pedro Canário: apesar do atual baixo nível de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS que se mantém durante o plano de amortização, pode vir a ter o Ente no limite prudencial e o Executivo acima do legal durante o plano de amortização.
- Conceição da Barra, Dorés do Rio Preto, Ibiracú, Iconha, São Gabriel da Palha e Serra: o atual nível moderado de comprometimento da RCL ajustada e/ou da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS tende a piorar durante o plano de amortização, colocando o município numa faixa vulnerável a riscos fiscais.
- Santa Leopoldina: o atual alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS tende a se manter durante o plano de amortização, exigindo cautela em relação a eventuais riscos fiscais.
- Rio Bananal: apesar da boa situação em 2022, durante o plano de amortização, tende a ter um nível moderado de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS, atingindo o limite de alerta no Ente e o prudencial no Executivo, exigindo a adoção de medidas para a mitigação de riscos fiscais.
- Águia Branca, Cachoeiro de Itapemirim, Fundão, Itapemirim, São José do Calçado, Vargem Alta e Vila Velha: não apresentam grandes riscos no presente nem durante o plano de amortização, porém, devem ter cautela diante de possíveis modificações no cenário projetado.

Por outro lado, dois municípios se destacam por uma situação confortável no presente e durante o plano de amortização. São eles: Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV*

Por fim, importante salientar a possibilidade de deterioração das contas públicas e elevação de riscos fiscais, especialmente diante do envelhecimento da população e elevação na expectativa de vida, pressionando as contas públicas e o resultado da previdência.

Ainda que o presente estudo se baseie nos resultados de receitas e despesas de 2022, esse cenário deve sofrer alterações ao longo dos próximos anos. Dessa forma, os resultados apresentados devem ser utilizados pelos gestores de forma complementar aos acompanhamentos concomitantes, considerando a conjuntura presente no momento da tomada de decisões.



CONCLUSÃO

A previdência é um dos temas mais focado na discussão de finanças públicas equilibradas/sustentáveis. Considerada o “calcanhar de Aquiles” por alguns especialistas, a previdência exige atenção, preparo e coragem do gestor público para tomar as decisões necessárias.

O déficit atuarial, um dos entraves para uma previdência sadia, tem uma abrangência de longo prazo, mas, com repercussões no presente. É no momento presente que se identifica o déficit e realizam-se estudos e soluções para enfrentá-lo. Um dos mecanismos para se equacionar o déficit atuarial é a elaboração do plano de amortização, mediante o estabelecimento de alíquota suplementar ou aporte atuarial ao longo de um período de tempo.

O estudo mostrou que o ano de 2020, ano após a reforma constitucional da previdência⁵⁰, teve o maior número de novas leis para o plano de amortização considerando o período de 2006 a 2022. Evidenciou, também, que há uma migração maciça dos RPPS da espécie “alíquota suplementar” para o “aporte atuarial”.

De uma forma geral, o equacionamento do déficit atuarial via plano de amortização tem mostrado algumas fragilidades: mudanças constantes das leis dos planos em curto espaço de tempo, denotando sua ineficácia; extensão do prazo final para amortização do déficit e, em alguns casos, com aumento da alíquota suplementar ou do aporte atuarial⁵¹; alíquota superior a 100%.

Geralmente, quando se altera o plano, as alíquotas maiores são colocadas no longo prazo, não gravando as contas públicas no mandato atual. Estudos atuariais mal elaborados ou a intenção de lançar o problema para o futuro, sem visão intergeracional, podem ser as possíveis causas.

⁵⁰ Alguns municípios capixabas ainda não concluíram alterações legislativas importantes para garantir o equilíbrio da Previdência.

⁵¹ Era de se esperar que a extensão do prazo mantivesse a alíquota no mesmo patamar ou até diminuísse, o que não ocorreu com a maioria.



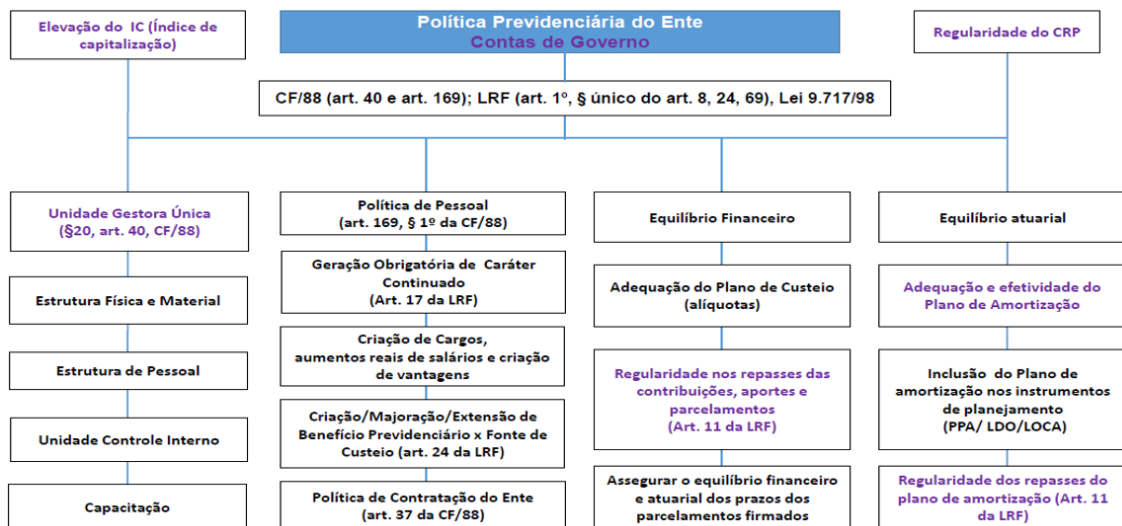
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

O custeio dos RPPS se mostra alto em alguns casos (ao se comparar com os gastos de saúde e educação ou com os gastos de pessoal). Pode ser que o plano seja maduro (muita gente aposentada) ou que se esteja fazendo esforço adicional para financiar o déficit atuarial e capitalizar o regime de previdência.

Na visão do TCEES, uma estrutura para a condução da política previdenciária deve se basear no seguinte:

Estrutura para a condução da política previdenciária na visão do TCEES



Fonte: Legislação previdenciária. Elaboração: NPPREV/TCEES

Passos para o alcance da sustentabilidade fiscal e previdenciária:

- Repasse tempestivo de contribuições e parcelamentos previdenciários.
- Cobertura da insuficiência financeira do RPPS.
- Alíquota patronal adequada à Avaliação Atuarial.
- Plano de amortização adequado à Avaliação Atuarial.
- Efetividade do plano de amortização (crescimento de ATIVOS GARANTIDORES e contenção do PASSIVO ATUARIAL).
- Profissionalização da Gestão Administrativa do RPPS: estrutura administrativa adequada para gestão do RPPS; regularidade Previdenciária



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV*

(CRP/Cadprev/MTP); compatibilidade entre a Política de Pessoal e a Política Previdenciária.

- O ente patrocinador do RPPS deve promover a adesão integral à reforma previdenciária (Emenda Constitucional 103/2019) para reduzir a pressão financeira e os riscos fiscais com o aumento de despesas previdenciárias. Deve-se aderir, no mínimo, aos padrões dos servidores da União. Deve-se atentar, em especial, para os seguintes pontos: regras relacionadas à idade mínima para a aposentadoria; alteração do tempo de contribuição necessário para se aposentar; regras de transição para os servidores; entre outros assuntos.⁵²

⁵² Outras orientações para a adesão integral à EC 103/2019, incluindo opções de minutas de projetos legislativos, estão disponíveis no site do Ministério da Previdência: [“EC nº 103/2019 – Aplicação aos RPPS dos Estados, DF e Municípios e modelos de legislação”](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE A - Perfil dos RPPS com plano de amortização

RPPS	Alíquota patronal*	Plano de amortização																				Evolução da alíquota/aporte***		Estendeu o prazo do plano?
		Espécie**			Ano de implantação/revisão do plano de amortização																	De	Até	
		Alíquota suplementar	Aporte	Foi de % p/ aporte?	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
Águia Branca	16,84%	x					x			x	x				x	x	x	x	x	x	29,00%	33,97%	sim	
Alegre	22,00%	x				x		x	x	x							x	x	x		0,05%	101,80%	não	
Aracruz	17,50%	x				x		x	x					x	x	x				x	5,38%	59,35%	sim	
Barra de São Francisco	24,00%		x	sim															x	x	55,68%	R\$ 20.871.019,60	sim	
Cachoeiro de Itapemirim	17,50%		x	não				x				x								x	R\$ 2.501.312,62	R\$ 37.757.309,55	sim	
Conceição da Barra	14,55%		x	sim						x	x						x	x	x	x	42,69%	R\$ 8.011.283,16	sim	
Domingos Martins	19,00%	x						x	x	x	x	x					x		x	x	7,56%	19,79%	sim	
Dores do Rio Preto	22,00%		x	sim			x				x						x		x	x	7,00%	R\$ 2.408.620,25	sim	
Fundão	22,00%		x	sim								x					x		x	x	11,19%	R\$ 2.956.888,32	sim	
Guaçuí	25,00%		x	sim				x			x	x	x				x	x	x	x	21,65%	R\$ 15.976.938,81	sim	
Ibiraçu	22,00%		x	sim				x						x	x	x			x	x	5,10%	R\$ 5.947.592,54	sim	
Iconha	21,16%		x	sim			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6,83%	R\$ 4.552.554,74	sim	
Itapemirim	22,00%		x	sim				x					x	x						x	13,75%	R\$ 14.589.221,85	não	
João Neiva	23,80%		x	sim		x													x		47,85%	R\$ 9.696.354,52	não	
Mantenópolis	14,94%		x	sim						x							x	x		x	35,23%	R\$ 7.165.863,30	sim	
Pedro Canário	16,45%	x						x	x								x	x	x	x	9,37%	11,02%	sim	
Rio Bananal	17,80%	x				x			x								x	x	x	x	2,51%	10,37%	sim	
Santa Leopoldina	17,10%		x	sim							x						x	x	x		48,29%	R\$ 7.751.169,00	não	
Santa Maria de Jetibá	17,20%		x	não		x		x			x						x	x	x	x	R\$ 703.577,97	R\$ 6.363.107,41	sim	
São Gabriel da Palha	20,30%		x	sim					x								x		x	x	44,46%	R\$ 7.084.284,82	sim	
São José do Calçado	19,05% / 17,22%	x												x						x	0,80%	2,71%	sim	
Serra	28,00%	x						x				x							x		11,02%	71,00%	sim	
Vargem Alta	19,88%	x							x											x	33,10%	22,70%	sim	
Vila Velha	18,28%	x										x	x		x		x	x		x	50,00%	5,42%	sim	

* Alíquota patronal mais recente vigente até 2022. No caso de haver duas (x% / y%), a primeira é do Fundo Previdenciário e a segunda do Fundo Financeiro.

** A espécie se refere a adoção de critério mais recente até 2022 para o equacionamento do déficit atuarial. Também mostra se o município alterou a espécie de alíquota para aporte ao longo dos anos.

*** Alíquota ou aporte final no primeiro plano até alíquota ou aporte final no último plano.

Fonte: Leis publicadas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE B - Peso dos gastos para financiamento do RPPS na RCL ajustada em 2022, comparado com o peso dos gastos da educação e saúde na mesma base

Comparativo RPPS x Educação X Saúde sobre RCL ajustada - 2022			
Ente	% RPPS / RCL ajustada	% Educação / RCL ajustada	% Saúde / RCL ajustada
Águia Branca	5,6%	21,7%	12,9%
Alegre	14,0%	16,7%	12,6%
Aracruz	7,5%	17,4%	12,5%
Barra de São Francisco	10,4%	18,9%	10,1%
Cachoeiro de Itapemirim	6,4%	17,9%	11,5%
Conceição da Barra	8,5%	15,2%	11,4%
Domingos Martins	3,5%	20,9%	12,1%
Dores do Rio Preto	7,6%	19,7%	14,0%
Fundão	7,9%	16,7%	15,4%
Guaçuí	16,9%	15,6%	9,2%
Ibiraçu	9,7%	16,0%	15,0%
Iconha	9,5%	18,3%	16,7%
Itapemirim	5,6%	9,8%	7,4%
João Neiva	20,0%	16,5%	10,7%
Mantenópolis	14,6%	20,1%	11,3%
Pedro Canário	4,5%	18,3%	17,0%
Rio Bananal	6,5%	22,1%	15,2%
Santa Leopoldina	15,3%	19,7%	13,9%
Santa Maria de Jetibá	5,3%	25,5%	16,6%
São Gabriel da Palha	8,4%	16,9%	13,4%
São José do Calçado	8,7%	14,3%	8,5%
Serra	7,2%	19,1%	16,2%
Vargem Alta	7,0%	19,9%	12,7%
Vila Velha	7,3%	16,5%	13,2%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE C - Impacto do custo total para financiamento do RPPS na RCL ajustada e na despesa com pessoal do ente

IMPACTO DO RPPS NA RCL E NA DESPESA COM PESSOAL DO ENTE X INDICADORES DE PESSOAL DA LRF - 2022						
Ente	Custeio Total do RPPS ⁽¹⁾ (R\$)	Custeio RPPS / RCL ajustada ⁽²⁾ (%)	Custeio RPPS / Pessoal do Ente ⁽³⁾ (%)	Despesa com pessoal / RCL ajustada ⁽⁴⁾ (%)		
				Ente	Executivo	Legislativo
Água Branca	2.904.252,57	5,6%	10,7%	52,19%	49,12%	3,07%
Alegre	17.482.514,06	14,0%	33,5%	41,76%	40,34%	1,42%
Aracruz	48.425.966,31	7,5%	18,4%	39,32%	37,69%	1,62%
Barra de São Francisco	17.638.181,30	10,4%	18,8%	55,24%	52,90%	2,34%
Cachoeiro de Itapemirim	41.142.470,13	6,4%	7,4%	47,06%	44,80%	2,27%
Conceição da Barra	12.073.186,61	8,5%	7,5%	49,08%	47,17%	1,92%
Domingos Martins	6.256.499,70	3,5%	8,4%	41,93%	40,38%	1,55%
Dores do Rio Preto	3.133.865,61	7,6%	13,9%	39,00%	36,74%	2,26%
Fundão	7.859.835,66	7,9%	12,5%	39,50%	37,20%	2,30%
Guaçuí	20.308.240,31	16,9%	25,5%	44,71%	43,24%	1,47%
Ibiraçu	6.478.066,75	9,7%	15,0%	41,26%	39,30%	1,96%
Iconha	6.593.453,15	9,5%	12,2%	44,92%	42,20%	2,72%
Itapemirim	25.998.078,23	5,6%	10,8%	45,79%	44,01%	1,78%
João Neiva	18.535.255,33	20,0%	28,0%	39,48%	37,33%	2,15%
Mantenópolis	8.197.912,05	14,6%	20,0%	48,28%	45,60%	2,68%
Pedro Canário	3.829.202,88	4,5%	7,7%	58,64%	56,27%	2,38%
Rio Bananal	6.761.552,10	6,5%	12,2%	53,41%	50,67%	2,74%
Santa Leopoldina	9.543.453,78	15,3%	19,5%	44,27%	41,92%	2,35%
Santa Maria de Jetibá	10.108.681,49	5,3%	5,6%	51,58%	49,69%	1,88%
São Gabriel da Palha	11.795.176,05	8,4%	16,1%	46,71%	44,84%	1,86%
São José do Calçado	6.167.275,23	8,7%	21,6%	40,44%	38,74%	1,70%
Serra	134.562.502,30	7,2%	16,1%	44,52%	43,32%	1,20%
Vargem Alta	6.374.561,00	7,0%	16,3%	42,83%	40,87%	1,96%
Vila Velha	107.914.118,41	7,3%	17,9%	40,46%	38,11%	2,35%

Fonte: RPPS, RCL ajustada e percentual da despesa com pessoal: Cidades Contas

Notas:

- 1) "Custeio Total do RPPS" calculado conforme metodologia adotada neste estudo.
- 2) "Custeio Total do RPPS" calculado em relação à RCL ajustada, calculada conforme a LRF.
- 3) "Custeio Total do RPPS" calculado *menos* o aporte atuarial em relação à despesa com pessoal do Ente para fins da LRF. Obs: o aporte atuarial não afeta o limite de pessoal.
- 4) Percentuais da despesa com pessoal sobre a RCL ajustada em 2022 conforme LRF.

Legendas:

Comprometimento da RCL ajustada		Peso na Despesa com Pessoal do Ente		LIMITES (%) LRF			
Nível	Custeio Total / RCL ajustada	Risco	Custeio Total / DP	PODER	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Baixo	≤ 7%	Baixo	≤ 15%	Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Moderado	> 7% e ≤ 10%	Moderado	> 15% e ≤ 20%	Executivo	48,60%	51,30%	54%
Alto	> 10%	Alto	> 20%	Legislativo	5,40%	5,70%	6%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE D - Comprometimento da RCL ajustada com os gastos para o financiamento do RPPS

COMPROMETIMENTO DA RCL AJUSTADA COM OS GASTOS PARA FINANCIAMENTO DO RPPS AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO - BASE: 2022																							
ANO	Água Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Fundão	Guaçuí	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Neiva	Mantenópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta	Vila Velha
2023	5,77%	14,69%	8,07%	11,31%	7,90%	5,82%	3,69%	7,23%	7,90%	15,98%	10,37%	12,06%	5,83%	20,05%	14,93%	4,51%	9,17%	15,92%	5,26%	12,45%	8,43%	6,99%	7,27%
2024	5,94%	15,39%	8,60%	13,33%	9,21%	6,09%	4,15%	7,53%	7,90%	16,39%	10,41%	12,06%	6,07%	20,14%	17,61%	4,83%	9,11%	16,56%	5,47%	13,02%	8,43%	6,99%	7,29%
2025	6,12%	16,08%	9,13%	13,37%	9,21%	6,38%	4,15%	7,83%	7,90%	16,83%	10,45%	12,06%	6,31%	20,23%	17,75%	4,83%	9,11%	17,21%	5,69%	13,65%	8,43%	6,99%	7,31%
2026	6,29%	16,78%	9,66%	13,41%	9,21%	6,66%	4,15%	8,14%	7,90%	17,30%	10,49%	12,06%	6,55%	20,32%	17,88%	4,83%	8,99%	17,88%	5,91%	14,35%	9,67%	6,99%	7,33%
2027	6,47%	17,48%	10,19%	13,44%	9,21%	6,96%	4,15%	8,45%	7,90%	17,82%	10,54%	12,06%	6,80%	20,41%	18,02%	4,83%	8,96%	18,55%	6,13%	15,14%	10,92%	6,99%	7,35%
2028	6,65%	18,17%	10,72%	13,48%	9,21%	7,26%	4,15%	8,78%	7,90%	18,38%	10,58%	12,06%	7,06%	20,50%	18,15%	4,83%	8,96%	19,02%	6,28%	16,01%	10,92%	6,99%	7,37%
2029	6,82%	18,87%	11,16%	13,51%	9,21%	7,56%	4,15%	9,10%	7,90%	19,00%	10,62%	12,06%	7,32%	20,60%	18,29%	4,83%	8,96%	19,13%	6,32%	16,99%	12,16%	6,99%	7,39%
2030	7,00%	19,57%	11,16%	13,55%	9,21%	7,87%	4,15%	9,44%	7,90%	19,67%	10,67%	12,06%	7,70%	20,69%	18,44%	4,83%	8,96%	19,23%	6,35%	18,08%	12,16%	6,99%	7,41%
2031	7,17%	20,52%	11,16%	13,59%	9,21%	8,19%	4,15%	9,78%	7,90%	20,39%	10,71%	12,06%	7,73%	20,79%	18,58%	4,83%	8,96%	19,34%	6,39%	19,29%	12,16%	6,99%	7,43%
2032	7,35%	20,52%	11,16%	13,63%	9,21%	8,51%	4,15%	10,12%	7,90%	21,18%	10,76%	12,06%	7,76%	20,89%	18,73%	4,83%	8,96%	19,44%	6,42%	20,64%	12,16%	6,99%	7,45%
2033	7,52%	20,52%	11,16%	13,66%	9,21%	8,84%	4,15%	10,48%	7,90%	22,04%	10,80%	12,06%	7,78%	20,99%	18,88%	4,83%	8,96%	19,55%	6,46%	22,15%	12,16%	6,99%	7,47%
2034	7,72%	20,52%	11,16%	13,70%	9,21%	9,17%	4,15%	10,84%	7,90%	22,98%	10,85%	12,06%	7,81%	21,09%	19,03%	4,83%	8,96%	19,66%	6,49%	23,83%	12,16%	6,99%	7,49%
2035	7,72%	20,52%	11,16%	13,74%	9,21%	9,52%	4,15%	11,20%	7,90%	23,99%	10,90%	12,06%	7,84%	21,19%	19,19%	4,83%	8,96%	19,77%	6,53%	25,70%	12,16%	6,99%	7,51%
2036	7,72%	20,52%	11,16%	13,78%	9,21%	9,86%	4,15%	11,53%	7,90%	25,10%	10,94%	12,06%	7,87%	21,29%	19,35%	4,83%	8,96%	19,88%	6,57%	27,79%	12,16%	6,99%	7,52%
2037	7,72%	20,52%	11,16%	13,82%	9,21%	10,22%	4,15%	11,59%	7,90%	26,30%	10,99%	12,06%	7,90%	21,39%	19,51%	4,83%	8,96%	19,99%	6,60%	30,12%	12,16%	6,99%	7,54%
2038	7,72%	20,52%	11,16%	13,85%	9,21%	10,58%	4,15%	11,65%	7,90%	27,61%	11,04%	12,06%	7,93%	21,49%	19,67%	4,83%	8,96%	20,11%	6,64%	32,72%	12,16%	6,99%	7,56%
2039	7,72%	20,52%	11,16%	13,89%	9,21%	10,64%	4,15%	11,71%	7,90%	29,03%	11,09%	12,06%	7,96%		19,83%	4,83%	8,96%	20,22%	6,68%	35,61%	12,16%	6,99%	7,56%
2040	7,72%	20,52%	11,16%	13,93%	9,21%	10,71%	4,15%	11,77%	7,90%	30,58%	11,14%	12,06%	7,99%		20,00%	4,83%	8,96%	20,34%	6,72%	38,84%	12,78%	6,99%	7,56%
2041	7,72%	20,52%	11,16%	13,97%	9,21%	10,78%	4,15%	11,84%	7,90%	32,27%	11,19%	12,06%	8,02%		20,17%	4,83%	8,96%	20,46%	6,75%	42,44%	12,78%	6,99%	7,56%
2042	7,72%	20,52%	11,16%	14,01%	9,21%	10,85%	4,15%	11,90%	7,90%	34,10%	11,24%	12,06%	8,05%		20,35%	4,83%	8,96%	20,57%	6,79%	46,45%	13,78%	6,99%	7,56%
2043	7,72%	11,16%	14,05%	9,21%	10,93%	4,15%	11,97%	7,90%	36,09%	11,29%	12,06%	8,08%		20,53%	4,83%	8,96%	20,69%	6,83%	50,93%	14,03%	6,99%	7,56%	
2044		11,16%	14,09%	9,21%	11,00%	4,15%	12,03%	7,90%	38,26%	11,34%	12,06%			20,70%	4,83%	8,96%	20,81%	6,87%	55,91%	14,03%	6,99%	7,56%	
2045			14,13%	9,21%	11,07%	4,15%	12,10%	7,90%	40,62%					20,89%	4,83%	8,96%	20,94%	6,91%	12,99%	14,03%	6,99%	7,56%	
2046			14,17%	9,21%	11,15%	4,15%	12,17%	7,90%	43,19%					21,07%	4,83%	8,96%	21,06%	6,95%	13,04%	14,03%	6,99%		
2047			14,21%	9,21%		4,15%	12,23%	7,90%	45,98%					21,26%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%		
2048			14,25%	9,21%		4,15%	12,30%	7,90%						21,45%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%		
2049			14,30%	9,21%		4,15%	12,37%	7,90%						21,65%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%		
2050			14,34%	9,21%		4,15%	12,44%	7,90%						21,85%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%		
2051			14,38%	9,21%		4,15%	12,51%	7,90%						22,05%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%		
2052			14,42%			4,15%		7,90%						22,25%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%		
2053			14,46%					7,90%						22,46%	4,83%	8,96%				13,53%	6,99%		
2054			14,51%												4,83%	8,96%					6,99%		
2055															4,83%								
2056															4,83%								

LEGENDA:

Comprometimento da RCL ajustada	
Nível	Custeio Total / RCL ajustada
Baixo	≤ 7%
Moderado	> 7% e ≤ 10%
Alto	> 10%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE E - Comprometimento da despesa com pessoal do Ente com os gastos para o financiamento do RPPS para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar

COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL DO ENTE COM OS GASTOS PARA FINANCIAMENTO DO RPPS AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - BASE: 2022																							
ANO	Águia Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Fundão	Guaçuá	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Neiva	Mantenedópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta	Vila Velha
2023	6,71%	34,60%	20,24%	20,14%			8,44%									7,68%	16,35%				18,41%	16,33%	17,97%
2024	6,77%	35,65%	21,29%	22,91%			9,41%									8,19%	16,26%				18,41%	16,33%	18,01%
2025	6,83%	36,68%	22,31%	22,96%			9,41%									8,19%	16,26%				18,41%	16,33%	18,05%
2026	6,88%	37,67%	23,31%	23,01%			9,41%									8,19%	16,08%				20,57%	16,33%	18,09%
2027	6,94%	38,63%	24,28%	23,05%			9,41%									8,19%	16,03%				22,62%	16,33%	18,13%
2028	7,00%	39,56%	25,22%	23,10%			9,41%									8,19%	16,03%				22,62%	16,33%	18,17%
2029	7,06%	40,46%	26,00%	23,15%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,21%
2030	7,11%	41,34%	26,00%	23,20%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,24%
2031	7,17%	42,49%	26,00%	23,25%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,28%
2032	7,23%	42,49%	26,00%	23,30%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,32%
2033	7,28%	42,49%	26,00%	23,35%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,36%
2034	7,35%	42,49%	26,00%	23,40%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,40%
2035	7,35%	42,49%	26,00%	23,44%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,44%
2036	7,35%	42,49%	26,00%	23,50%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,48%
2037	7,35%	42,49%	26,00%	23,54%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,51%
2038	7,35%	42,49%	26,00%	23,60%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,55%
2039	7,35%	42,49%	26,00%	23,65%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,55%
2040	7,35%	42,49%	26,00%	23,70%			9,41%									8,19%	16,03%				25,50%	16,33%	18,55%
2041	7,35%	42,49%	26,00%	23,75%			9,41%									8,19%	16,03%				25,50%	16,33%	18,55%
2042	7,35%	42,49%	26,00%	23,80%			9,41%									8,19%	16,03%				26,95%	16,33%	18,55%
2043	7,35%		26,00%	23,85%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	18,55%
2044			26,00%	23,90%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	18,55%
2045				23,96%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	18,55%
2046				24,01%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2047				24,06%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2048				24,11%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2049				24,17%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2050				24,22%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2051				24,27%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2052				24,33%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
2053				24,38%												8,19%	16,03%				26,60%	16,33%	
2054				24,43%												8,19%	16,03%					16,33%	
2055																8,19%							
2056																8,19%							

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

LEGENDA:

Peso na Despesa com Pessoal do Ente	
Risco	Custeio Total / DP
Baixo	≤ 15%
Moderado	> 15% e ≤ 20%
Alto	> 20%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE F - Percentual da despesa com pessoal consolidada do Ente para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar

PERCENTUAL DOS GASTOS COM PESSOAL DO ENTE AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - BASE: 2022																							
ANO	Água Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Fundão	Guaçuí	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Neiva	Mantenópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta	Vila Velha
2023	52,36%	42,46%	39,85%	56,18%			43,67%									58,64%	56,07%				45,77%	42,83%	40,48%
2024	52,54%	43,16%	40,38%	58,20%			44,13%									58,96%	56,01%				45,77%	42,83%	40,50%
2025	52,72%	43,85%	40,91%	58,23%			44,13%									58,96%	56,01%				45,77%	42,83%	40,51%
2026	52,89%	44,55%	41,44%	58,27%			44,13%									58,96%	55,88%				47,01%	42,83%	40,53%
2027	53,07%	45,25%	41,97%	58,31%			44,13%									58,96%	55,85%				48,26%	42,83%	40,55%
2028	53,24%	45,94%	42,50%	58,34%			44,13%									58,96%	55,85%				48,26%	42,83%	40,57%
2029	53,42%	46,64%	42,95%	58,38%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,59%
2030	53,60%	47,34%	42,95%	58,41%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,61%
2031	53,77%	48,29%	42,95%	58,45%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,63%
2032	53,95%	48,29%	42,95%	58,49%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,65%
2033	54,12%	48,29%	42,95%	58,53%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,67%
2034	54,32%	48,29%	42,95%	58,57%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,69%
2035	54,32%	48,29%	42,95%	58,60%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,71%
2036	54,32%	48,29%	42,95%	58,64%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,73%
2037	54,32%	48,29%	42,95%	58,68%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,75%
2038	54,32%	48,29%	42,95%	58,72%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,76%
2039	54,32%	48,29%	42,95%	58,76%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,76%
2040	54,32%	48,29%	42,95%	58,80%			44,13%									58,96%	55,85%				50,13%	42,83%	40,76%
2041	54,32%	48,29%	42,95%	58,84%			44,13%									58,96%	55,85%				50,13%	42,83%	40,76%
2042	54,32%	48,29%	42,95%	58,88%			44,13%									58,96%	55,85%				51,12%	42,83%	40,76%
2043	54,32%	42,95%		58,92%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	40,76%
2044			42,95%	58,96%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	40,76%
2045				59,00%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	40,76%
2046				59,04%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	
2047				59,08%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	
2048				59,12%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	
2049				59,16%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	
2050				59,20%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	
2051				59,24%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	
2052				59,29%			44,13%									58,96%	55,85%				51,37%	42,83%	
2053				59,33%												58,96%	55,85%				50,87%	42,83%	
2054				59,37%												58,96%	55,85%					42,83%	
2055																58,96%							
2056																58,96%							

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

LEGENDA:

PODER	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE G - Percentual da despesa com pessoal do Executivo para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar

PERCENTUAL DOS GASTOS COM PESSOAL DO EXECUTIVO AO LONGO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - BASE: 2022																							
ANO	Água Branca	Alegre	Aracruz	Barra de São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Conceição da Barra	Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Fundão	Guaçu	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	João Neiva	Mantenópolis	Pedro Canário	Rio Bananal	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá	São Gabriel da Palha	Serra	Vargem Alta	Vila Velha
2023	49,30%	41,04%	38,22%	53,84%			42,11%									56,27%	53,33%				44,57%	40,87%	38,13%
2024	49,47%	41,73%	38,75%	55,86%			42,58%									56,59%	53,27%				44,57%	40,87%	38,15%
2025	49,65%	42,43%	39,29%	55,90%			42,58%									56,59%	53,27%				44,57%	40,87%	38,17%
2026	49,82%	43,13%	39,82%	55,93%			42,58%									56,59%	53,15%				45,81%	40,87%	38,19%
2027	50,00%	43,82%	40,35%	55,97%			42,58%									56,59%	53,11%				47,06%	40,87%	38,20%
2028	50,18%	44,52%	40,88%	56,01%			42,58%									56,59%	53,11%				47,06%	40,87%	38,22%
2029	50,35%	45,22%	41,32%	56,04%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,24%
2030	50,53%	45,91%	41,32%	56,08%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,26%
2031	50,70%	46,86%	41,32%	56,12%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,28%
2032	50,88%	46,86%	41,32%	56,15%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,30%
2033	51,05%	46,86%	41,32%	56,19%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,32%
2034	51,25%	46,86%	41,32%	56,23%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,34%
2035	51,25%	46,86%	41,32%	56,27%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,36%
2036	51,25%	46,86%	41,32%	56,31%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,38%
2037	51,25%	46,86%	41,32%	56,34%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,40%
2038	51,25%	46,86%	41,32%	56,38%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,42%
2039	51,25%	46,86%	41,32%	56,42%			42,58%									56,59%	53,11%				48,30%	40,87%	38,42%
2040	51,25%	46,86%	41,32%	56,46%			42,58%									56,59%	53,11%				48,92%	40,87%	38,42%
2041	51,25%	46,86%	41,32%	56,50%			42,58%									56,59%	53,11%				48,92%	40,87%	38,42%
2042	51,25%	46,86%	41,32%	56,54%			42,58%									56,59%	53,11%				49,92%	40,87%	38,42%
2043	51,25%		41,32%	56,58%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	38,42%
2044			41,32%	56,62%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	38,42%
2045				56,66%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	38,42%
2046				56,70%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2047				56,74%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2048				56,78%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2049				56,82%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2050				56,87%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2051				56,91%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2052				56,95%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2053				56,99%												56,59%	53,11%				49,67%	40,87%	
2054				57,03%												56,59%	53,11%					40,87%	
2055																56,59%							
2056																56,59%							

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

LEGENDA:

PODER	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos – NATR
Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

APÊNDICE H – QUADRO-RESUMO

Ente	Quadro-resumo dos resultados do custeio dos RPPS com plano de amortização e impacto na RCL e na despesa com pessoal							
	no ano de 2022				durante o plano de amortização			
	RPPS > Educação	RPPS > Saúde	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Executivo (com alíquota suplementar)
Águia Branca	não	não	baixo	baixo	médio	baixo	alerta	alerta
Alegre	não	sim	alto	alto	alto	alto	não	não
Aracruz	não	não	médio	médio	alto	alto	não	não
Barra de São Francisco	não	sim	alto	médio	alto	alto	prudencial	legal
Cachoeiro de Itapemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	-
Conceição da Barra	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Domingos Martins	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	não	não
Dores do Rio Preto	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Fundão	não	não	médio	baixo	médio	-	-	-
Guaçuí	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
Ibiraçu	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Iconha	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Itapemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	-
João Neiva	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
Mantenópolis	não	sim	alto	alto	alto	-	-	-
Pedro Canário	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	prudencial	legal
Rio Bananal	não	não	baixo	baixo	médio	médio	alerta	prudencial
Santa Leopoldina	não	sim	alto	médio	alto	-	-	-
Santa Maria de Jetibá	não	não	baixo	baixo	baixo	-	-	-
São Gabriel da Palha	não	não	médio	médio	alto	-	-	-
São José do Calçado	não	sim	médio	alto	-	-	-	-
Serra	não	não	médio	médio	alto	alto	não	alerta
Vargem Alta	não	não	baixo	médio	baixo	médio	não	não
Vila Velha	não	não	médio	médio	médio	médio	não	não